



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD Nº 18/2024

São Jorge D'Oeste/Pr, 04 de junho de 2024.

Da: Secretaria de Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

Para: Executivo Municipal

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

- A) Fornecimento e instalação de 252 luminárias para iluminação pública em LED, conforme classificação da via - NBR 5101:2018, com: i) alto fator de potência; ii) baixa distorção harmônica; iii) alto índice de reprodução de cor; iv) aplicação na tensão de 127V a 220V; v) temperatura de cor 4.000K; vi) base para relé de 5 pinos ou superior; vii) vida útil $\geq$ 70 mil horas; e viii) garantia total de 5 anos;
- B) Remoção e descarte adequado dos equipamentos de iluminação substituídos (lâmpadas de descarga, luminárias e reatores);
- C) Fornecimento e instalação de 252 relés foto controladores eletrônicos 3 pinos, com durabilidade maior do que 30.000 ciclos (com ensaio em laboratório independente);
- D) Fornecimento e instalação de 252 braços para fixação de luminárias em LED (modelo BR2), em substituição de braços existentes incompatíveis para este tipo de luminária.
- E) Fornecimento e instalação de 1512 m de cabo de cobre flexível HEPR de 3 vias de 2,5mm² cada e isolamento de 1kV.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000002

II - JUSTIFICATIVA

As vantagens do uso de LED na iluminação pública não se limitam às razões econômicas. A tecnologia também traz benefícios ambientais, por ser livre de metais pesados; ser composta por materiais recicláveis; e ter vida útil prolongada, diminuindo a necessidade de descarte. O trabalho de implantação segue protocolos rígidos conforme as normas ambientais vigentes, com o descarte enviado a empresas especializadas, que emitem certificado de descontaminação.

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	252
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 5KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, TOMADA PADRÃO 4NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS	UN	252



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

300003

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO HEPR, ISOLAMENTO DE 1 KV, 3 VIAS COM BITOLA 2,5MM ²	M	1.512
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	252
6	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	UN	252
	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	252

IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO

O valor estimado da contratação será R\$ 337.593,84



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Os preços da planilha orçamentária foram obtidos através da composição de custos unitários da tabela SINAPI e DER-PR, conforme preconiza o seu art. 23, §2º, inciso I, da Lei n. 14.133/21.

V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO

Sugerimos que se possível dentro das normas e leis a data de 20 de junho para tal contratação.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

ALTO

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS

Não possui dependência com a contratação de outro DFD em andamento.

VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na dotação abaixo discriminada:

- 12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
- 003 Departamento de Serviços Urbanos
- 15.451.0010.2067 Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública
- 3.3.90.30.00.00 Material e consumo
- 04780 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP – Contribuição de iluminação pública, Art. 149-A CF
- 04780 EA 00507 0507/99/99/00/00 COSIP – Contribuição de iluminação pública, Art. 149-A CF
- 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- 04800 E 00507 0507/99/99/00/0 COSIP – Contribuição de iluminação pública, Art. 149-A, CF



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000005

IX – PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto é de **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro dia da data de assinatura do contrato).

X – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Avenida Arnaldo Busato, esquina com Avenida Prefeito Adelarte Debortoli, Almoxarifado central da prefeitura.

XI - INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

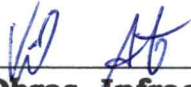
Fiscal do Contrato Engenheiro Civil Glaciano de Oliveira.

XII- INFORMAÇÕES ADICIONAIS NÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA

Quanto a subcontratação conforme contrato padronizado do PARANACIDADE;

Dispensa-se elaboração de estudo Técnico Preliminar, pois o feito possui padrões pré estabelecido pelo paranacidades, sendo ainda que não se vislumbrou prejuízos na aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, os quais estão devidamente definidos no TR nos termos do artigo 18, §3º da Lei 14.133/21, :

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.


Secretário de Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

Vilson Antunes
Decreto nº3977/2023



Memorando 1.889/2024

Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

000006

Responder apenas via 1Doc

Jackson D. DPE

Para

SACF

CC

3 setores envolvidos

DPESACFDVC

04/06/2024 15:17

Dotação orçamentária LED

Venho por meio deste mui respeitosamente solicitar a vossa senhoria que disponibilize a dotação orçamentária do convênio do paraná cidade com o programa de instalação de luminárias para iluminação pública em **led**.

Jackson E. de O. Dambros

Chefe da divisão de Engenharia

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 1-
1.889/2024**

04/06/2024 15:19

(Encaminhado)

Leandro J. SACFDVC

CC

Para ciência e manifestação.

Atte.

Leandro P. Jacobs

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 2-
1.889/2024**

04/06/2024 15:20

(Respondido)

Leandro J. SACFDPE

CC

Favor informar valor da obra, nº do convênio e se há vinculação necessária.

Leandro P. Jacobs

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
1.889/2024**

05/06/2024 08:47

(Respondido)

Jackson D. **DPE**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Valor convênio: 244.000,00 R\$

Valor contrapartida: 93.593,84 R\$

Nº do convênio: 367/24

Jackson E. de O. Dambros

Chefe da divisão de Engenharia

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4-
1.889/2024**

05/06/2024 11:48

(Respondido)

Ivanir S. **DVC**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do memorando nº 1889/2024, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, utilizando como fonte de recursos o convênio indicado.

At.te.

IVANIR DA SILVA

Contador - CRC PR 047871/O- 8

Portaria nº 288/2008

Matrícula nº 1663-1

[Relatorio de dotacoes Memorando 1889 2024.pdf](#) (12,36 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/06/2024 11:48:32 Ivanir da Silva **DVC** arquivou.05/06/2024 11:48:32 Ivanir da Silva **DVC** parou de acompanhar.

05/06/2024 11:49:11

Ivanir da Silva **DVC** assinou digitalmente **Memorando 4- 1.889/2024** com o certificado **IVANIR DA SILVA** CPF 838.XXX.XXX-68 conforme **MP nº 2.200/2001**.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 18/06/2024 11:12:47 por Leandro Pagliari Jacobs - Secretario Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código FE08-692D-065E-68C6



Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 05/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12. SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		1.295.402,03	1.348.356,23	330.907,47	1.017.448,76
003. Departamento de Serviços Urbanos		1.295.402,03	1.348.356,23	330.907,47	1.017.448,76
15.451.0010.2067 Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública		1.295.402,03	1.348.356,23	330.907,47	1.017.448,76
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
04780 E 00507	0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00	70.000,00	62.354,56	7.645,44
04780 EA 00507	0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	52.954,20	52.954,20	0,00
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04800 E 00507	0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.275.402,03	1.225.402,03	215.598,71	1.009.803,32
Total Geral		1.295.402,03	1.348.356,23	330.907,47	1.017.448,76

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/06/2024

Fonte de recurso entre: 00507 e 00507



TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO MUNICÍPIO
DE SÃO JORGE D'OESTE – PR NA MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO CONSISTENTE EM:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- A) Fornecimento e instalação de 252 luminárias para iluminação pública em LED, conforme classificação da via - NBR 5101:2018, com: i) alto fator de potência; ii) baixa distorção harmônica; iii) alto índice de reprodução de cor; iv) aplicação na tensão de 127V a 220V; v) temperatura de cor 4.000K; vi) base para relé de 5 pinos ou superior; vii) vida útil ≥ 70 mil horas; e viii) garantia total de 5 anos;
- B) Remoção e descarte adequado dos equipamentos de iluminação substituídos (lâmpadas de descarga, luminárias e reatores);
- C) Fornecimento e instalação de 252 relés foto controladores eletrônicos 3 pinos, com durabilidade maior do que 30.000 ciclos (com ensaio em laboratório independente);
- D) Fornecimento e instalação de 252 braços para fixação de luminárias em LED (modelo BR2), em substituição de braços existentes incompatíveis para este tipo de luminária.
- E) Fornecimento e instalação de 1512 m de cabo de cobre flexível HEPR de 3 vias de 2,5mm² cada e isolamento de 1kV.

1.1. Classificação da Via (tráfego de veículos) – NBR 5101:2018:

- V1:** trânsito rápido ou arterial (tráfego intenso);
- V2:** trânsito rápido ou arterial (tráfego médio), ou coletora (tráfego intenso);
- V3:** coletora (tráfego médio);
- V4:** coletora (tráfego leve) ou local (tráfego médio).

1.2. Classificação da Via (tráfego de pedestre) – NBR 5101:2018:

- P1:** uso noturno intenso (calçadas e ruas de comércio);



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300011

P2: uso noturno semi-intenso (avenidas, praças e áreas de lazer);

P3: uso noturno moderado (passeios, acostamentos);

P4: uso noturno baixo (passeio de bairro residencial).

2. ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS LED:

2.1. Quantidades de luminárias e potências máximas:

Quantidades de luminárias a serem fornecidas e instaladas:

CLASSIFICAÇÃO DA VIA	POTÊNCIA MÁX. (W)	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO (LÚMENS)	QUANTIDADE	LOCAL (LOGRADOURO / TRECHO) *
V1 super poste	220	33.000		
V1	180	27.000		
V2	120	18.000	252	Rua projetada A Rua projetada B Rua projetada C Rua de acesso a vila rural adelarte debortolli Rua de acesso a comunidade de São Geraldo Rua de acesso ao parque industrial II Rua de acesso ao distrito de Iolópolis Rua de acesso ao alto da concórdia Rua de acesso a comunidade de São Pio X Rua de acesso ao distrito de Nova Sant'ana Rua de acesso a linha fátima Avenida Rodolfo Reser Avenida ewaldo Wust Avenida Albino José Corti
V3	80	12.000		
V4	50	7.500		

Tabela 01 – Potência e fluxo luminoso mínimo das luminárias.

2.2. Características elétricas e fotométricas das luminárias:



- i. Tecnologia de LED do tipo SMD (Surface Mounted Diode);
- ii. Eficiência Energética ≥ 150 (lm/W);
- iii. Fator de potência $\geq 0,92$;
- iv. Distorção harmônica total (THD) $\leq 20\%$;
- v. Protetor de surto DPS, classe II ou superior, externo ao driver, $\geq 10\text{kV}$ e $\geq 10\text{kA}$.
- vi. Vida útil igual ou superior a 70.000 (setenta mil) horas;
- vii. Tensão de trabalho 127V a 220V;
- viii. Driver incorporado internamente à luminária, dimerizável por meio do padrão 0-10V ou DALI;
- ix. Temperatura de cor 4.000K, com variação aceitável entre 3.710K e 4.260K;
- x. Índice de reprodução de cor ≥ 70 ;
- xi. Controle de distribuição limitada ou totalmente limitada.

2.3. Características mecânicas:

- i. Proteção mecânica mínima IK08 (grau de proteção contra impacto);
- ii. Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection);
- iii. Encaixe lateral para braço de Ø48mm e Ø60,3mm;
- iv. Parafusos de fixação em aço inoxidável ou galvanizado;
- v. Pintura eletrostática com tinta poliéster em pó na cor cinza, com proteção UV;
- vi. Possuir na sua parte superior uma tomada padrão 5 pinos ou superior;
- vii. Fácil montagem para instalação;
- viii. A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos seus componentes sem perda de vedação e grau de proteção;
- ix. Não possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos;
- x. Possibilitar manutenção do módulo/placa led ou driver sem a necessidade da troca total do equipamento em caso de falha;
- xi. Possuir identificação indelével com as informações: nome do município, número de patrimônio, potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (para controle de garantia e furtos);
- xii. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas do ar ambiente entre -5°C e $+35^{\circ}\text{C}$, no período noturno.

3. CERTIFICAÇÃO, GARANTIA E ESTUDO LUMINOTÉCNICO



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

200013

A empresa classificada em primeiro lugar, conforme regras do processo licitatório, deverá fornecer juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO, exigidos no instrumento convocatório, os seguintes documentos:

- a) Certificado e registro de conformidade da(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), emitido(s) pelo INMETRO, além do selo ENCE. A luminária deve atender a todos os requisitos técnicos de segurança e desempenho constantes na portaria do INMETRO nº 62 de 17 de fevereiro de 2022, além das especificações técnicas deste Termo de Referência. Para fins de aprovação da luminária, deve ser informado o número do registro da mesma junto ao INMETRO, bem como serem entregues os relatórios de ensaios e laudos realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem o atendimento a todos os requisitos da portaria supracitada, em vias originais, cópias autenticadas ou arquivos assinados digitalmente.
 - a.1) Não devem ser entregues, em hipótese alguma, relatórios de luminárias diferentes das que foram indicadas na proposta, atendendo às exigências deste Termo de Referência, exceto se pertencentes a uma mesma família, e compiladas em um único documento.
 - a.2) O registro deve estar com a situação “Ativa” e será verificado no próprio site do INMETRO.
- b) Carta(s) de garantia(s) do(s) fabricante(s), endereçada ao município, com a relação de todos os itens cobertos pela garantia (5 anos) e a data de vigência desta. (luminárias e relés fotoeletrônicos).
 - b.1) Enquanto durar o período de garantia do fabricante, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos com transporte da mercadoria para o Município, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choques e intempéries no deslocamento.
- c) Estudo Luminotécnico da(s) luminária(s) a ser(rem) fornecida(s), em conformidade com a NBR 5101:2018, ou projeto elaborado por engenheiro



eletricista, e as disposições deste Termo de Referência. O estudo deverá vir assinado pelo responsável técnico.

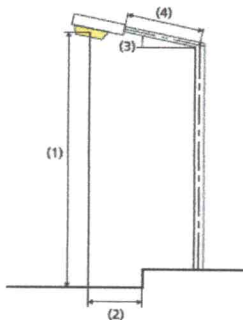
3.1. Estudo Luminotécnico

A empresa primeira colocada deverá apresentar além do certificado (registrado) do produto emitido pelo INMETRO e a(s) carta(s) de garantia do(s) fabricante(s), o i) estudo luminotécnico impresso e digital (elaborado no Dialux) compreendendo as exigências deste Termo de Referência; e ii) a(s) curva(s) IES do(s) equipamento(s) a ser(arem) fornecido(s).

3.1.1. Parâmetros para o Estudo Luminotécnico:

Os parâmetros abaixo deverão ser adotados, neste estudo, nas simulações e cálculos da iluminâncias e do fator de uniformidade alcançado pela(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), para identificar o ganho em eficiência energética e desempenho do sistema de iluminação pública, decorrente deste investimento.

3.1.1.1. Parâmetros gerais para todos os tipos de Via:



- Largura da calçada: 3,0 metros;
- Distância média entre postes: 36 metros;
- Distribuição: unilateral em cima;
- Inclinação do braço extensor (3): 5°;
- Distância de instalação do poste: (4) – (2) = 0,30 m.

3.1.1.2. Dados da Malha de Cálculo:

- a) Deve ser composta por 17 colunas de pontos igualmente distribuídas na direção longitudinal e cinco fileiras de pontos em cada faixa de rolamento, portanto, a quantidade total de pontos de acordo com a tabela:

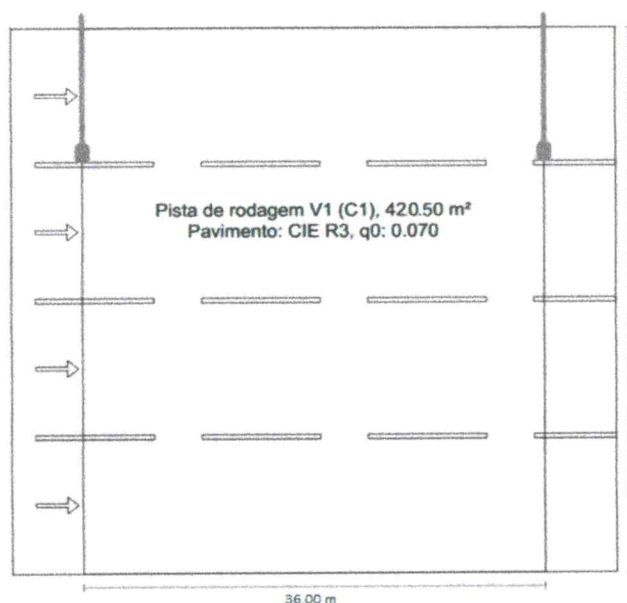
Número de faixas de rolamentos	Quantidade de pontos da grade de cálculo
1	$17 \times 5 = 85$
2	$17 \times 10 = 170$
3	$17 \times 15 = 255$



4	$17 \times 20 = 340$
5	$17 \times 25 = 425$

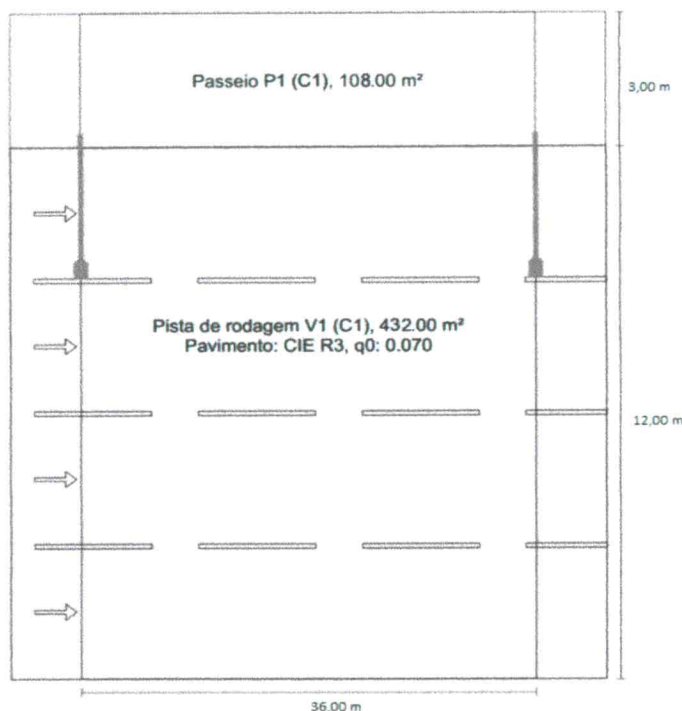
- b) Calçadas/passeios devem possuir duas linhas longitudinais espaçadas entre elas em uma distância “d” e entre uma linha e a extremidade da calçada/passeio adjacente, espaçadas em “d/2”; contendo 17 pontos de cálculo.

3.1.1.3. Parâmetros específicos para a Via V1 – Super postes

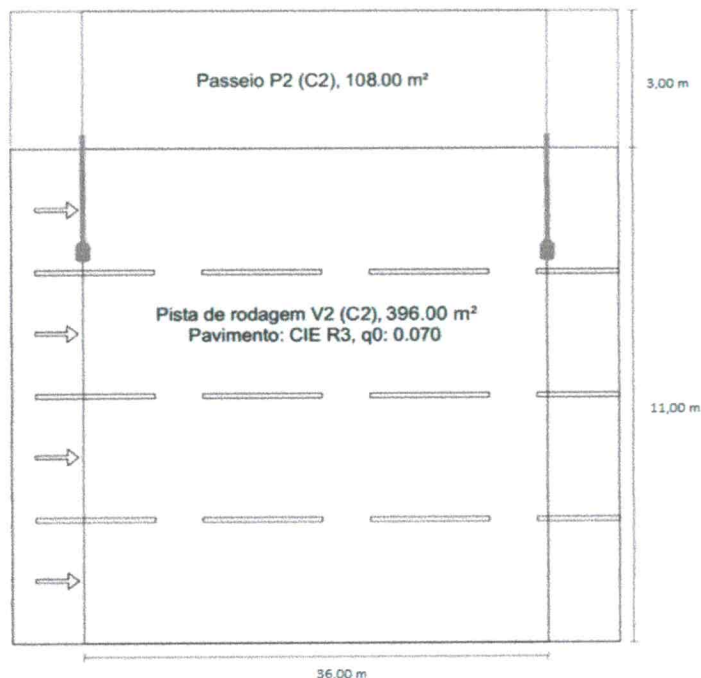


- Largura da pista de rolamento: 12,00 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 3 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 12 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 2,7 metros.

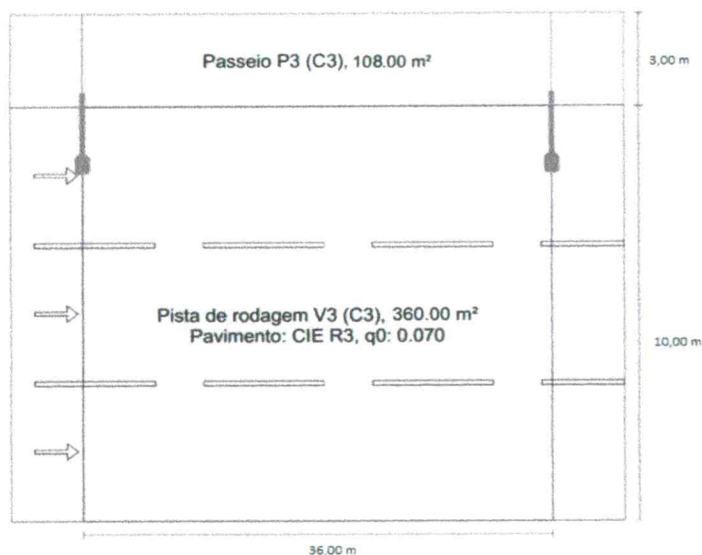
3.1.1.4. Parâmetros específicos para a Via V1 – Calçada P1:



- Largura da pista de rolamento: 12,00 metros;
- Comprimento (projeção horizontal) do braço extensor (4): 2,70 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 2,3 metros.

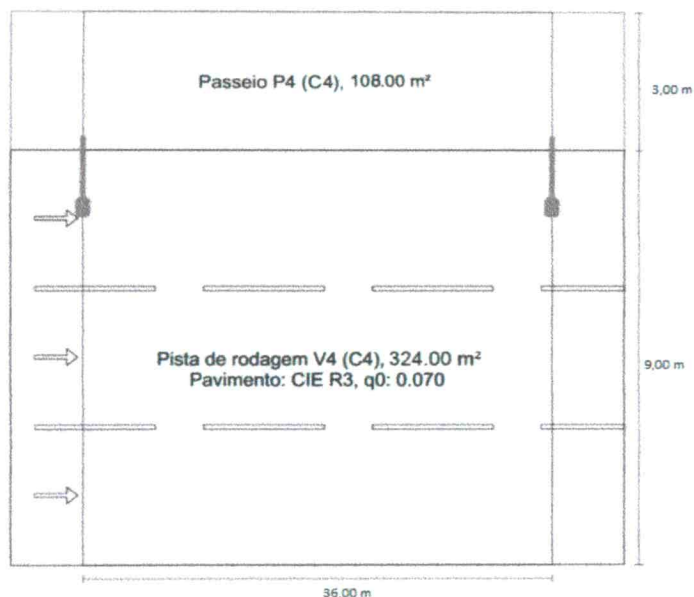
**3.1.1.5. Parâmetros específicos para a Via V2 – Calçada P2:**

- Largura da pista de rolamento: 12,0 metros;
- Comprimento (projeção horizontal) do braço extensor (4): 2,30 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 2,00 metros.

3.1.1.6. Parâmetros específicos para a Via V3 – Calçada P3:

- Largura da pista de rolamento: 10,0 metros;
- Comprimento (projeção horizontal) do braço extensor (4): 2,10 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 1,80 metro.

3.1.1.7. Parâmetros específicos para a Via V4 – Calçada P4:



- Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;
- Comprimento (projeção horizontal) do braço extensor (4): 1,30 metro;
- Altura do ponto de luz (1): 7,5 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 1,0 metro.

3.1.2. Resultados mínimos do Estudo Luminotécnico:

Os resultados mínimos do estudo luminotécnico, para a aceitação do produto, devem ser:

3.1.2.1. Para todas as vias:

- Fator de manutenção 0.70

3.1.2.2. Para Via V1 – Super postes:

- V1 – Iluminância Média Mínima ≥ 30 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$

3.1.2.3. Para Via V1 – Calçada P1:

- V1 – Iluminância Média Mínima ≥ 30 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$
- P1 – Iluminância Horizontal Média ≥ 20 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,30$

3.1.2.4. Para Via V2 – Calçada P2:

- V2 - Iluminância Média Mínima ≥ 20 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,30$
- P2 - Iluminância Horizontal Média ≥ 10 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,25$

3.1.2.5. Para Via V3 – Calçada P3:

- V3 - Iluminância Média Mínima ≥ 15 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,20$
- P3 - Iluminância Horizontal Média ≥ 5 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,20$

3.1.2.6. Para Via V4 – Calçada P4:

- V4 - Iluminância Média Mínima ≥ 10 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,20$



- **P3** - Iluminância Horizontal Média ≥ 3 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,20$

4. ESPECIFICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS

4.1. Relé Fotocontrolador

O relé foto controlador deve ter 3 pinos e controle eletrônico, do tipo LN (liga de noite) e FD/fail off (falha desligado), conforme a norma ABNT NBR 5123. Deve ter o invólucro em policarbonato com proteção UV; capacidade de carga de 1000W resistivo, com proteção contra surtos de 5kA; índice de proteção IP-66; tensão de funcionamento de 127V a 220V e 60Hz; durabilidade dos contatos maior do que 30.000 (trinta mil) ciclos (com apresentação de ensaio em laboratório independente); e garantia mínima de 5 anos.

4.2. Cabos

Para a instalação das luminárias, deve ser utilizado um cabo HEPR de 3 vias de 2,5mm² cada e isolamento de 1kV, cor preta do isolamento externo e um dos fios deve ter o isolamento na coloração amarela e verde para ser utilizado como aterramento, de acordo com os padrões nacionais. Deve ser capaz de operar em regime permanente na temperatura interna da luminária e nas condições climáticas do município.

O terceiro condutor do cabo HEPR (na coloração amarela e verde) deve ser utilizado para conectar o aterramento da luminária à malha de aterramento ou ao neutro da rede BT (baixa tensão) da concessionária, conforme o caso.

4.3. Conectores

Deverão ser considerados na composição do preço do serviço de instalação, todos os conectores necessários para a correta conexão das luminárias na rede de energia.

Para a conexão da luminária ao cabo HEPR devem ser utilizados conectores apropriados, não devendo ser realizadas, em hipótese alguma, ligações sem conector (charrua). Para a conexão do cabo HEPR à rede de BT da concessionária, deverão ser utilizados conectores do tipo cunha ou perfurante, sempre respeitando todas as normas nacionais e da concessionária de energia.

4.4. Elementos de fixação do Braço de IP



Deverão ser considerados na composição do preço para fornecimento e instalação dos braços, todos os componentes necessários para a correta realização do serviço, tais como, parafusos, porcas, arruelas, cintas, abraçadeiras, hastes etc.

5. PARA ASSINATURA DO CONTRATO

No ato da assinatura do contrato deverão estar presentes representantes do CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, o fiscal e responsável técnico pelo objeto contratado. Nessa oportunidade, serão tratadas as especificidades do objeto contratado, devendo o licitante vencedor apresentar:

- 5.1.** Cópia de documento de responsabilidade técnica pela execução deste objeto (Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou outro documento equivalente), devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional habilitado e autorizado, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, o(a) qual ficará arquivado(a), juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação;
- 5.2.** Caso a PROPONENTE tenha apresentado, na fase da licitação, um pré-contrato de prestação de serviços com o(s) profissional(is) necessário(s) à execução das atividades, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar a comprovação do vínculo contratual ou empregatício com o(s) mesmo(s), sob pena de descumprimento de obrigação estabelecida no Edital, com respectivas sanções administrativas;
- 5.3.** A relação do(s) trabalhador(es) capacitado(s) para o desempenho das funções, cujos cursos de capacitação deverão ser ministrados sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado, com o(s) respectivo(s) certificado(s) atualizado(s) de conclusão do(s) curso(s) de capacitação (NR10 e NR35), bem como, demonstrar a disponibilidade de equipamentos necessários e apropriados ao desempenho dos serviços;
 - 5.3.1.** O profissional habilitado e autorizado previsto neste subitem 5.3 pode ou não ser mesmo profissional previsto no subitem 5.2;
 - 5.3.2.** O curso de capacitação do trabalhador só terá validade se realizado pela PROPONENTE participante deste certame que o capacitou.



5.4. Caso a CONTRATADA decida pela utilização de equipamentos de guindar para elevação de pessoas, deverá comprovar também o curso de qualificação atualizado da Norma Regulamentadora – NR 12.

6. VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Após a entrega de cada remessa ou lote os equipamentos deverão ser inspecionados visualmente, para avaliação de componentes críticos e sua conformidade com os constantes no modelo inicialmente aprovado na etapa de habilitação - modelo da luminária, capacidade resistiva do protetor de surto, características do driver, como dimerização e outros, módulos/placa de LED, acabamentos, conferência em relação a possibilidade de manutenções futuras (substituição do módulo/placa LED e driver), marcações de patrimônio indelével exigidas etc. Caso alguma inconformidade seja identificada nessa etapa, o fiscal deve informar imediatamente o município e aguardar antes de prosseguir.

O fiscal, caso julgue necessário, tem permissão para escolher amostras de luminárias solicitar testes para verificar a conformidade com as exigências da Portaria nº 62 do Inmetro ou deste Termo de Referência. Este procedimento será realizado por um fiscal indicado pela CONTRATANTE, e poderá ser acompanhado por um representante da CONTRATADA. O fiscal então encaminhará as amostras para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO. Ao final dos ensaios, o laboratório deve emitir um relatório contendo todos os resultados, com laudo assinado pelo responsável técnico do laboratório atestando a conformidade, ou não, das amostras, além da descrição das condições de medição. O relatório deve ser entregue ao fiscal da CONTRATANTE em meio físico ou digital, assinado digitalmente. Também deve ser entregue a curva IES, ou LDT, e devem ser simulados os cenários descritos nesse Termo de Referência para verificação de conformidade. No caso da rejeição dos produtos por inconformidades apresentadas nos resultados dos ensaios e/ou da simulação, a CONTRATADA deverá substituir toda a remessa entregue em até 7 (sete) dias úteis, após a comunicação oficial da CONTRATANTE. Após a substituição dos produtos, os ensaios serão realizados novamente, e caso sejam encontradas inconformidades pela segunda vez, o contrato será encerrado e devem ser aplicadas as penalidades previstas no edital a empresa



CONTRATADA pelo não cumprimento do contrato. O próximo colocado da licitação deverá ser convidado para concluir os serviços.

Caso o fiscal do município entenda ser necessário fazer ensaios, a empresa CONTRATADA assumirá todos os custos envolvidos nos ensaios de recebimento, dentro do limite de 2% (dois por cento) do total de luminárias a serem instaladas, com exceção do frete, que será de responsabilidade da CONTRATANTE.

6.1. Testes previstos para verificação das Luminárias (Opcional ao Município)

As luminárias devem ser submetidas aos ensaios:

- a) Ensaio em luminária de LED para validação das principais características elétricas e fotométricas do produto, LM-79, onde devem ser verificados os seguintes itens, com o intuito de comparar os resultados dos ensaios com as exigências técnicas deste Termo de Referência:
 - Potência total;
 - Fluxo luminoso total;
 - Eficiência Energética em lm/W;
 - Fator de potência;
 - Arquivo digital em IES ou LDT (para realização do estudo luminotécnico).
- b) Ensaio em luminária LED para validação do grau de proteção IP, resistência contra partículas, onde deve ser verificado se a luminária atende ao grau de proteção solicitado no Termo de Referência.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE NO CERTAME

Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e legislação vigente, a empresa provisoriamente classificada como primeira colocada que não cumprir todas as exigências técnicas descritas neste Termo de Referência será desclassificada do certame. Em decorrência disso, a próxima empresa melhor classificada será convocada para, no mesmo prazo regulamentar, apresentar os documentos exigidos neste edital. A empresa mais bem classificada que atender às disposições deste Termo e do Edital de Licitação será considerada a vencedora do certame.



8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto é de **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro dia da data de assinatura do contrato).

9. REMOÇÃO E DESCARTE DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EXISTENTES

Sob hipótese alguma as lâmpadas poderão ser quebradas ou descartadas aleatoriamente. Em caso de luminárias que já se encontram quebradas, a CONTRATADA deve registrar o estado da luminária antes de retirá-la do local onde está instalada para demonstrar que não foi responsável pelo dano.

- a) A CONTRATADA se compromete e se responsabiliza pela utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários pelo manuseio e remoção das lâmpadas e materiais retirados.

a.1) A CONTRATADA poderá realizar o descarte dos bens removidos, **desde que**, credenciada por Órgão Ambiental competente, caso contrário, deverá, por conta e risco, terceirizar esse serviço. O responsável pelo descarte fica obrigado pelo acondicionamento, armazenamento e transporte, até a destinação final adequada do(s) bem(ns) removido(s), devendo, às suas expensas, assegurar-se contra todos os riscos, de acordo com a legislação vigente e normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

a.2) Ao final dos trabalhos a CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Destinação Final – CDF, contendo as seguintes informações: empresa geradora, tipo de resíduo, data de encaminhamento e descrição sucinta da técnica de destinação utilizada. O CDF deve estar assinado pela empresa que efetivamente realizou a destinação final ao resíduo.

a.3) O Certificado de Destinação Final – CDF deverá constar a relação de todo material retirado (luminárias, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, relés e conectores), bem como, a quantidade. O total de material retirado deverá ser compatível àqueles adquiridos e instalados.



- b) Em se tratando de cabos de cobre e/ou braços retirados, após a contagem e conferência pelo fiscal, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretária de Obras do Município.

10. FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais e serviços serão recebidos por ponto, onde a luminária estiver substituída. As luminárias novas devem estar corretamente instaladas e funcionando, e o recebimento se dará apenas após contagem e verificação por parte da fiscalização.

O fiscal designado deverá se certificar, a cada luminária removida, a substituição pela licitada, podendo, na oportunidade da vistoria, solicitar informações, ficando a CONTRATADA obrigada a prestá-las.

Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, a ser(em) designado(s) para tanto, o(s) qual(is), também, verificará(ão), a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado em até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, o(s) objeto(s) será(ão) considerado(s) como recebido(s) definitivamente. A partir do recebimento definitivo será considerado o início do prazo de garantia, que deve ser de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme previsto neste Termo de Referência.

O Município não se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalações inadequadas e/ou guarda do(s) bem(ns).

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços será feita por licitação, do tipo menor preço global, na modalidade pregão eletrônico, em lote único. A escolha dessa forma de contratação objetiva reduzir os custos de aquisição, ampliar a concorrência entre os fornecedores, otimizar os trabalhos de gestão e fiscalização do contrato, proporcionar ganhos com



aumento de escala, reduzir riscos e problemas durante a execução dos serviços e aumentar a segurança na necessidade de acionamento de garantia contratual.

Será permitida a participação de PROPONENTES em Consórcios, formado por, no máximo, 2 (duas) empresas, de forma a ampliar a competição no processo licitatório e possibilitar que empresas especializadas em fornecimento e instalação somem esforços para apresentar proposta mais vantajosa ao CONTRATANTE.

12. PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA

12.1. O pagamento da última parcela fica condicionado à apresentação de:

- a) Protocolo de entrega da atualização do Cadastro dos serviços executados junto a Concessionária;
- b) CDF – Certificado de Destinação Final, que será arquivado juntamente as medições dos serviços;
- c) Termo de Recebimento Provisório.

12.2. Os valores referentes à última parcela não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05/ 06/ 2024.

Aprovado em: 05/ 06/ 2024.

São Jorge D'oeste, 05 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000025

Glaciano de Oliveira
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Engenheiro Civil

Vilson Antunes
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

Glaciano de Oliveira
Fiscal de Contratos

Jackson E. de O. Dambros
Fiscal de Contratos Substituto

Vilson Antunes
Gestor de Contratos



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000026

COTAÇÃO DE PREÇOS

Venho por meio deste solicitar cotação de preço para abertura de licitação para substituição de luminárias antigas pela tecnologia LED, segue itens para cotação:

ITENS	VALOR COTAÇÃO (R\$)	UN. MEDIDA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO HEPR, ISOLAMENTO DE 1 KV, 3 VIAS COM BITOLA 2,5MM²	8,80	M
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	375,00	UN
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR3, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	415,00	UN
SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	65,00	UN
DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	43,00	UN

13.075.238/0001-28

COLLA & DI DOMENICO LTDA EPP
Av. Prefeito Adelmar Debertoli, 630 Centro
CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Pr.

São Jorge D'oeste-PR, 28 de março de 2024

Jackson E. de O. Dambros
Chefe da Divisão de Engenharia



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

300027

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

COTAÇÃO DE PREÇOS

Venho por meio deste solicitar cotação de preço para abertura de licitação para substituição de luminárias antigas pela tecnologia LED, segue itens para cotação:

ITENS	VALOR COTAÇÃO (R\$)	UN. MEDIDA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO HEPR, ISOLAMENTO DE 1 KV, 3 VIAS COM BITOLA 2,5MM²	R\$ 9,50	M
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 355,00	UN
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR3, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 389,90	UN
SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	R\$ 70,50	UN
DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 68,00	UN

39.942.140/0001-60
RUBIA NATALIA ROLDO
PAGNONCELLI EIRELI
ROD PR 475, S/Nº - SALA 03
85575-000 SÃO JORGE D'OESTE/PR

São Jorge D'oeste-PR, 28 de março de 2024



Documento assinado digitalmente

JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS

Data: 26/03/2024 14:20:01 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jackson E. de O. Dambros
Chefe da Divisão de Engenharia

Assinado digitalmente



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

COTAÇÃO DE PREÇOS

Venho por meio deste solicitar cotação de preço para abertura de licitação para substituição de luminárias antigas pela tecnologia LED, segue itens para cotação:

ITENS	VALOR COTAÇÃO (R\$)	UN. MEDIDA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO HEPR, ISOLAMENTO DE 1 KV, 3 VIAS COM BITOLA 2,5MM²	R\$ 10,75	M
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 390,00	UN
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR3, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 425,00	UN
SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	R\$ 98,80	UN
DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 95,80	UN

VOLTENG EQUIPAMENTOS LTDA
37.425.622/0001-71
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1981
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos-PR, 04 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS
Data: 28/03/2024 14:20:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jackson E. de O. Dambros
Chefe da Divisão de Engenharia

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

contato@volteng.com.br
(46) 3010-1533 ☎ (46) 99132-5746

[@volteng.com.br](https://www.volteng.com.br) [@volteng_energia](https://www.volteng.com.br)

VOLTENG Equipamentos Ltda CNPJ: 37.425.622/0001-71
Av. Pres. Kennedy, 1981 / Nossa Sra. Aparecida - Dois Vizinhos - PR



MUNICÍPIO **SÃO JORGE D'OESTE**
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COTAÇÃO EMPRESA 01:	COTAÇÃO EMPRESA 02:	COTAÇÃO EMPRESA 03:	PREÇO MÉDIO
		MARCOELETRO ENERGIA SOLAR & AUTOMACAO	ILUMINAR MATERIAIS E INSTALACOES ELETRICAS	VOLTENG EQUIPAMENTOS LTDA	
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO HEPR, ISOLAMENTO DE 1 KV, 3 VIAS COM BITOLA 2,5MM²	R\$ 9,50	R\$ 8,80	R\$ 10,75	R\$ 9,68
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 355,00	R\$ 375,00	R\$ 390,00	R\$ 373,33
3	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	R\$ 70,50	R\$ 65,00	R\$ 98,80	R\$ 78,10
4	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 68,00	R\$ 43,00	R\$ 95,80	R\$ 68,93

São Jorge D'oeste, 04 de abril de 2024.

GLACIANO DE OLIVEIRA:03843654930

Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:03843654930
Dados: 2024.04.05 11:12:09 -03'00'

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 1577855/D

Município: SAO JORGE DO OESTE		Projeto : ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINAÇÃO EM LED		SAM		48		Edital no Município		Procedimento prévio		Data		Início previsto da Obra		PAM		Correlação		Prazo do Projeto		Ok o nº de DIAS		Repasso de Contabilidade		Contrapartida do Proponente		R\$		72,28%		
Quantidade:		252,00		LOTES		1		Data		79		01/07/2024		01/07/2024		199		nº		nº dias		Ok o nº de DIAS		Valor Total		R\$		TOTAL		72,28%		
GRUPO		und		Nº		1		2		3		4		5		6		Nº DE ETAPAS		TOTAL		R\$		TOTAL		R\$		337.593,84		100,00%		
ITEM		ok		6		30		30		30		30		30		30		Nº DE ETAPAS		TOTAL		R\$		TOTAL		R\$		337.593,84		72,28%		
SERVIÇOS		Nº de DIAS de cada ETAPA:		180		30		30		30		30		30		30		Nº DE ETAPAS		TOTAL		R\$		TOTAL		R\$		337.593,84		72,28%		
Data Início		31/07/24		18/07/24		18/07/24		21/07/24		21/07/24		21/07/24		21/07/24		21/07/24		Nº DE ETAPAS <td colspan="2">TOTAL<td colspan="2">R\$<td colspan="2">TOTAL<td colspan="2">R\$<td colspan="2">337.593,84<td colspan="2">72,28%</td></td></td></td></td></td>		TOTAL <td colspan="2">R\$<td colspan="2">TOTAL<td colspan="2">R\$<td colspan="2">337.593,84<td colspan="2">72,28%</td></td></td></td></td>		R\$ <td colspan="2">TOTAL<td colspan="2">R\$<td colspan="2">337.593,84<td colspan="2">72,28%</td></td></td></td>		TOTAL <td colspan="2">R\$<td colspan="2">337.593,84<td colspan="2">72,28%</td></td></td>		R\$ <td colspan="2">337.593,84<td colspan="2">72,28%</td></td>		337.593,84 <td colspan="2">72,28%</td>		72,28%		
Data Fim		31/07/24		31/07/24		31/07/24		31/07/24		31/07/24		31/07/24		31/07/24		31/07/24		Nº DE ETAPAS <td colspan="2">TOTAL<td colspan="2">R\$<td colspan="2">TOTAL<td colspan="2">R\$<td colspan="2">337.593,84<td colspan="2">72,28%</td></td></td></td></td></td>		TOTAL <td colspan="2">R\$<td colspan="2">TOTAL<td colspan="2">R\$<td colspan="2">337.593,84<td colspan="2">72,28%</td></td></td></td></td>		R\$ <td colspan="2">TOTAL<td colspan="2">R\$<td colspan="2">337.593,84<td colspan="2">72,28%</td></td></td></td>		TOTAL <td colspan="2">R\$<td colspan="2">337.593,84<td colspan="2">72,28%</td></td></td>		R\$ <td colspan="2">337.593,84<td colspan="2">72,28%</td></td>		337.593,84 <td colspan="2">72,28%</td>		72,28%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	10,00	%	10,00	%	10,00	%	10,00	%	10,00	%	10,00	%	10,00	%	10,00	1	1	241.478	241.478	0,72%	0,72%	241.478	241.478	0,72%	0,72%	241.478	241.478	0,72%	0,72%	
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%		%		%		%		%		%		%		%																
3	FUNDACOES	%		%		%		%		%		%		%		%																
4	ESTRUTURAS	%		%		%		%		%		%		%		%																
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, Muros e FIOS	%		%		%		%		%		%		%		%																
6	COBERTURA	%		%		%		%		%		%		%		%																
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VÍDOS E ESPELHOS	%		%		%		%		%		%		%		%																
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%	11,19	%	12,68	%	5,97	%	14,18	%	24,99	%	30,99	%		%																
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%		%		%		%		%		%		%		%																
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%		%		%		%		%		%		%		%																
11	PAYMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PARQUEAMENTO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%		%		%		%		%		%		%		%																
12	DIVERSOS (LIMPEZA, MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS)	%		%		%		%		%		%		%		%																
TOTALS																																
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																																
ETAPAS (R\$)																																
1T	TESOURO	R\$	2.414,78	R\$	2.414,78	R\$	2.414,78	R\$	2.414,78	R\$	2.414,78	R\$	2.414,78	R\$	2.414,78	R\$	2.414,78	1	1	2.414,78	2.414,78	0,72%	0,72%	2.414,78	2.414,78	0,72%	0,72%	2.414,78	2.414,78	0,72%	0,72%	
1C	CONTRAPARTIDA	R\$	928,26	R\$	928,26	R\$	928,26	R\$	928,26	R\$	928,26	R\$	928,26	R\$	928,26	R\$	928,26	1	1	928,26	928,26	0,27%	0,27%	928,26	928,26	0,27%	0,27%	928,26	928,26	0,27%	0,27%	
2T	TESOURO	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
2C	CONTRAPARTIDA	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
3T	TESOURO	R\$	2.414,78	R\$	2.414,78	R\$	2.414,78	R\$	2.414,78	R\$	2.414,78	R\$	2.414,78	R\$	2.414,78	R\$	2.414,78															
3C	CONTRAPARTIDA	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
4T	TESOURO	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
4C	CONTRAPARTIDA	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
5T	TESOURO	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
5C	CONTRAPARTIDA	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
6T	TESOURO	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
6C	CONTRAPARTIDA	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
7T	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VÍDOS E ESPELHOS	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
7C	CONTRAPARTIDA	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
8T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	R\$	27.033,39	R\$	30.533,01	R\$	14.422,64	R\$	34.256,78	R\$	60.372,15	R\$	74.867,26	R\$	92.852,58	R\$	103.544,54															
8C	CONTRAPARTIDA	R\$	10.399,90	R\$	11.790,25	R\$	5.532,25	R\$	13.140,25	R\$	23.157,63	R\$	28.717,68	R\$	30.989,77	R\$	33.529,77															
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
9C	CONTRAPARTIDA	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
10C	CONTRAPARTIDA	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
11T	PAYMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PARQUEAMENTO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
11C	CONTRAPARTIDA	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
12T	DIVERSOS (LIMPEZA, MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS)	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
12C	CONTRAPARTIDA	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$																
T	TOTALS	R\$	29.444,15	R\$	30.533,01	R\$	14.422,64	R\$	34.256,78	R\$	60.372,15	R\$	74.867,26	R\$	92.852,58	R\$	103.544,54															
C	CONTRAPARTIDA	R\$	11.265,77	R\$	11.790,25	R\$	5.532,25	R\$	13.140,25	R\$	23.157,63	R\$	28.717,68	R\$	30.989,77	R\$	33.529,77															
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO																																
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %																																
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %																																
Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		
Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		
Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		
Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		
Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		
Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		
Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		
Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		
Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		
Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		
Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:		Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:038436		Assinatura:																				

GRANDES ITENS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RESUMO - EDITAL DE LICITAÇÃO						
Município:	SAO JORGE DO OESTE		SAM	48		
Projeto:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINAÇÃO EM LED		LOTE nº	1		
		TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM TOTAIS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	441,93	2.899,11	3.341,04		
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	-	-	-		
3	FUNDACOES	-	-	-		
4	ESTRUTURAS	-	-	-		
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	-	-	-		
6	COBERTURA	-	-	-		
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	-	-	-		
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	53.240,04	281.012,76	334.252,80		
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	-	-	-		
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	-	-	-		
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	-	-	-		
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	-	-	-		
TOTAL GERAL		53.681,97	283.911,87	337.593,84		
		15,90%	84,10%			
Experiência:	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)			
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED	252,00	252	126,00			
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):				12/04/2024 - sex		

GLACIANO DE
OLIVEIRA:03843
654930

Assinado de forma digital
por GLACIANO DE
OLIVEIRA:03843654930
Dados: 2024.04.15 16:26:46
-03'00'

DADOS BÁSICOS DO PROJETO - ORÇACIVIL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

USO EXCLUSIVO PARA CONVÊNIOS COM A SECID E O PARANACIDADE

Tabela Referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração



PARANACIDADE

Município:	SAO JORGE DO OESTE	▼	PRIORIDADE :	65
Nome do Prefeito(a):	LEILA APARECIDA DA ROCHA		SAM :	48
Projeto :	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	▼	LOTE:	1
Local da Obra :	Município de São Jorge D'oeste		Fonte do Recurso:	PAM
Número de Luminárias:	252,00	und	Convênio nº	
Nome do Projetista:	Glaciano de Oliveira		CREA OU CAU N:	CREA PR-157785/D

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	12/04/2024 - sex
---	------------------

Prazo de Execução do Projeto (dias):	180	dias (mínimo de 180 dias).
--------------------------------------	-----	----------------------------

Número de ETAPAS para execuções e medições do CRONOGRAMA (mínimo de 6 e o RECOMENDADO será até 18 Etapas):

ok	6	1	2	3	4	5	6
----	---	---	---	---	---	---	---

Informar o número de DIAS de cada ETAPA:

ok	180	30	30	30	30	30	30
----	-----	----	----	----	----	----	----

Assinado de forma digital por
GLACIANO DE
OLIVEIRA:0384365
Dados: 2024.04.15 16:28:04
-03'00'

GLACIANO DE
OLIVEIRA:0384365
4930

000032



DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

Lote 1 - ILUMINAÇÃO EM LED

01. Planilha de composição financeira (COTAÇÕES + SINAPI FEV/2023)

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	Planilha Composição Financeira (Orçamentos + SINAPI)	Preço Adotado	Qtde.	Total em R\$
ILUMINAÇÃO EM LED	334.252,80	334.252,80	1	334.252,80
PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00	3.341,04	3.341,04	1	3.341,04
		Total R\$		337.593,84

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA - PRIORIDADE 65

Fontes	Valor R\$	SECID/Fundo Perdido	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida Município	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual do convênio	256.869,14	244.000,00	94,99%	12.869,14	5,01%	100,00%	256.869,14
Novo valor do convênio	337.593,84	244.000,00	72,28%	93.593,84	27,72%	100,00%	337.593,84

São Jorge D'Oeste sexta-feira, 12 de abril de 2024

LEILA APARECIDA DA
ROCHA:61998109968
968
Digitally signed by LEILA APARECIDA DA
ROCHA:61998109968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312983000151, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RS e-CPF A3, OU=LEILA APARECIDA DA
ROCHA:61998109968
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.04.15 16:00:01-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0

LEILA APARECIDA DA ROCHA
Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste- Pr.

GLACIANO DE
OLIVEIRA:03843654
930
Assinado de forma digital por
GLACIANO DE
OLIVEIRA:03843654930
Dados: 2024.04.15 16:15:57 -03'00'

GLACIANO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA PR-157785/D

000033

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO
EDIFICAÇÃO - ANEXO VII**

IMPOSTOS	ISS = 1,05		
	PIS = 0,65		
	COFINS = 3,00		
	CPRB = 0,00		
	TOTAL = 4,70		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,51
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
LUCRO	7,40	5,11	8,31
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,01	15,28	22,60
BDI=((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	21,01%		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	22,60%		

GLACIANO DE
OLIVEIRA:038436
54930

Assinado de forma digital por
GLACIANO DE
OLIVEIRA:03843654930
Dados: 2024.04.15 16:29:39
-03'00'

PLANILHA DE SERVIÇOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III														
Município:	SAO JORGE DO OESTE		PRIORIDADE :	65	SAM :	48								
Projeto:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINAÇÃO EM LED		LOTE # :	1										
Local da Obra :	Município de São Jorge D'ostea													
Fonte do Recurso:	PMM		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 19/04/2024 - ass											
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)			ORÇAMENTO COM BDI				TOTAL GLOBAL (R\$) - PM			
				MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI		PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA	VALOR DO MATERIAL
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	395,20	2.395,76	2.790,96	3.341,04	1,00	441,93	2.989,11	3.341,04	2.899,11	3.341,04	334.252,80
		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO												
Ref 101657	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V2 (NBR 5101/2016), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO IMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	16,08	516,61	533,69	615,24	252,00	20,64	594,40	615,24	5.281,68	146.786,80	155.040,48
Ref 101632	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LNI, FALHA DESLIGADO (F/D / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 8KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PÍCOS EM LATAO ESTANHADA, FUNCIONAMENTO COM 230V E 60HZ, PARA EVITAR ACONTECIMENTO POR PÍCOS DE TENSÃO EM TRANSFORMADORES, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS	UN	0,77	37,69	38,46	44,34	252,00	0,89	43,45	44,34	224,28	10.949,40	11.173,68
x	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO HEPR, ISOLAMENTO DE 1 KV, 3 VÍAS	M	0,68	9,00	9,68	11,16	1.512,00	0,78	10,38	11,16	1.179,36	15.694,06	16.873,92
x	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COREL, MODELO BR2, CONTEUDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, FORÇAS, CINTAS E ABRACADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	13,33	360,00	373,33	430,37	252,00	15,37	415,00	430,37	3.873,24	104.580,00	108.453,24
x	COTAÇÃO	SERVIÇOS DE RETRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE P. INCLINDO: LUMINÁRIA VÁRIA COM LÂMPADA HID LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR, BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES, FRADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMALIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	UN	78,10		78,10	90,03	252,00	90,03	-	90,03	22.887,56	-	22.887,56
x	COTAÇÃO	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE P. INCLINDO: LUMINÁRIA VÁRIA COM LÂMPADA HID LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR, BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES, COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA, CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	68,93		68,93	79,46	252,00	79,46	-	79,46	20.023,92	-	20.023,92
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														
				TOTAL MÃO DE OBRA				TOTAL DE MATERIAS				PREÇO GLOBAL		
				15,89%				83,88% 17				252,00		
				83,88% 17				252,911,87				337.563,84		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
												und / valor R\$und		
												1.339,66		
												252,00		
				</										

Assinado de forma digital
por GLACIANO DE
OLIVEIRA:03843654930
Dados: 2024.04.15 16:25:36
+03'00"

200035

PLANILHA DE SERVIÇOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LEILITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SÃO JORGE DO OESTE		Item	48										
Projeto :	ILUMINAÇÃO EM LED		LOTE nº	1										
Local da Obra :	Município de São Jorge do Oeste		Tabela Referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desatualização											
Fonte do Recurso:	PAM		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.08622 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 12/04/2024 - sex											
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)					ORÇAMENTO COM BDI				TOTAL GLOBAL (R\$) - PM	
				MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA	VALOR DO MATERIAL		TOTAL ITEM (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA												
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTIEIRO DE OBRAS												
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO												
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	365,20	2.395,76	2.760,96	3.341,04	1,00	441,93	2.899,11	441,93	2.899,11	3.341,04	
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO												
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO												
Ref 101857	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V2 (NBR 5101/2016), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000 LUMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	18,08	515,61	533,69	615,24	252,00	20,84	594,40	5.251,68	149.798,50	155.040,48	
Ref 101832	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60WZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE RÁ, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACOIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS	UN	0,77	37,69	38,46	44,34	252,00	0,89	43,45	224,28	10.949,40	11.173,68	
x	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO HEPR, ISOLAMENTO DE 1 KV, 3 VIAS COM BITOLA 2,5mm²	M	0,68	9,00	9,68	11,16	1.512,00	0,78	10,38	1.179,36	15.694,56	16.873,92	
x	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA MONTAGEM, TÁIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CRIVAS E ABRACADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	13,33	360,00	373,33	430,37	252,00	15,37	415,00	3.873,24	104.590,00	108.463,24	
x	COTAÇÃO	SERVIÇOS DE RETRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS UTILIZÁVEIS E CONEXÕES, FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTA TENSÃO ATÉ 110KV); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	UN	78,10	-	78,10	90,03	252,00	90,03	-	22.867,56	-	22.867,56	
x	COTAÇÃO	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELE, CABOS ELÉTRICOS UTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	68,93	-	68,93	79,46	252,00	79,46	-	20.023,92	-	20.023,92	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														
											TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DE MATERIAIS		
											15,90%	84,10%		
											53.681,97	283.311,87	337.593,84	
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.08622 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 12/04/2024														

GLACIANO DE
OLIVEIRA:0384365
4930

Assinado de forma digital por
GLACIANO DE
OLIVEIRA:03843654930
Dados: 2024.04.15 16:24:54
-03'00"

000036



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº 67/2024.

São Jorge D'Oeste, 18 de junho de 2024.

A Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças,
Departamento de Administração,
Divisão de Licitações,

Assunto: Licitação para o fornecimento e instalação de 252 luminárias para iluminação pública em LED. Programa Asfalto Novo Vida Nova do Governo do Estado do Paraná.

Valor Global: R\$ 337.593,84 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

LEILA DA ROCHA, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar o Termo de Referência da Licitação para o fornecimento e instalação de 252 luminárias para iluminação pública em LED. Programa Asfalto Novo Vida Nova do Governo do Estado do Paraná.
2. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao Departamento de Licitações para que proceda aos tramites internos.
3. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

LEILA
APARECIDA DA
ROCHA:6199810
9968
LEILA DA ROCHA
Prefeita

Digitally signed by LEILA APARECIDA DA
ROCHA:61998109968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
40312993000151, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(em branco), CN=LEILA APARECIDA DA
ROCHA:61998109968
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.06.18 11:30:29-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2



000038

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Portaria nº. 2.516/2023

Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 3.927/2023.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Daniel Souza Dias para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Compete ao agente de contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I** – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive por meio de diligência às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- II** – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
- III** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- IV** – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
 - a)** verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
 - b)** verificar e julgar as condições de habilitação;
 - c)** sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
 - d)** negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000039

e) indicar o vencedor do certame;

f) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

V – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

VI – encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo Único - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 3º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, nos termos da lei 14.133/2021 que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

Fabiana Dal Ponte

Franciela Carletto Wulff

Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Daniel Souza Dias – Membro

Fabiana Dal Ponte - Membro

Franciela Carletto Wulff – Membro

Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach - Suplente

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no AMP
Expedição nº 2923
Data 20 / 12 / 2023
Página 24

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Dezembro
do ano de dois mil e vinte e três, 61º ano de emancipação.**


Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

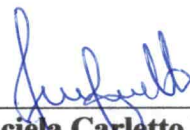
000040

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 18/06/2024

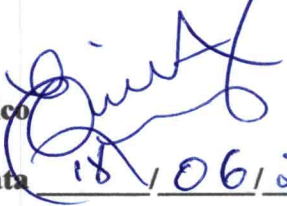
DE: Departamento de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **xxx/2024**, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** e respectiva minuta da ata de registro de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

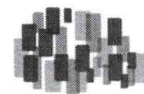


Franciela Carletto Wulff
Departamento de Licitações


Assessor Jurídico

Recebi neste data

18/06/24.



PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° /
 (Processo Administrativo n.º)

O MUNICÍPIO de , torna público que, às horas do dia de do ano de , realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, demais normas aplicáveis e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE INSTALAÇÃO

OBJETO

1.1 A presente licitação, do tipo de menor preço, a preço global, modo de disputa aberto, tem por objeto o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO DE ENTREGA
Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 252 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa	252 unidades	R\$ 337.593,84	180 dias

SAM: 48

1.2 Trechos - Local de Instalação:

- Rua Projetada A
- Rua Projetada B
- Rua Projetada C

- Rua de acesso à Vila Rural Adelarte Debortolli
- Rua de acesso à Comunidade de São Geraldo
- Rua de acesso ao Parque Industrial II
- Rua de acesso ao Distrito de Iolópolis
- Rua de acesso ao Alto da Concórdia
- Rua de acesso à Comunidade de São Pio X
- Rua de acesso ao Distrito de Nova Sant'ana
- Rua de acesso à Linha Fátima
- Avenida Rodolfo Reser
- Avenida Ewaldo Wust
- Avenida Albino José Corti

1.3 Os bens, objeto deste Edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01**.

1.3.1. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do licitante.

1.4 Os bens deverão ser entregues e instalados conforme o item 1.1 e Anexo 01, que será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.5 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

RECURSOS FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS

1.6 As despesas com o fornecimento(s) do(s) bem(ns) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

2. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O Pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do , no sítio eletrônico

2.1.1 O inteiro teor do Edital deverá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Sistema Eletrônico de Licitações de realização da sessão (inserir o sítio eletrônico do próprio sistema).

2.2 O Pregão eletrônico será conduzido por Pregoeiro, assessorado por equipe de apoio, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.3 O Pregoeiro é o agente responsável para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

2.4 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar informações, esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, através dos seguintes meios: *[inserir endereço de e-mail] ou [inserir sítio eletrônico]*.

2.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

2.6 Acolhida a impugnação ou pedido de esclarecimentos que importe modificação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, sendo que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.8 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.9 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atenderem todas as exigências deste edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema *[inserir nome do sistema]*, no sítio eletrônico *inserir sítio eletrônico*.

3.2 Credenciamento:

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações , que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações , no sítio eletrônico .

3.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações , e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio: (ATENÇÃO: A PREFEITURA DEVERÁ FAZER A ESCOLHA: "COM" OU "SEM CONSÓRCIO", APÓS, DELETAR ESTA FRASE E TAMBÉM AS FRASES EM VERMELHO).

SEM CONSÓRCIO

3.3.1 Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

OU

COM CONSÓRCIO

3.3.1 Poderão participar da presente licitação empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

3.3.1.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

3.3.1.2 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

3.3.1.3 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

3.3.1.4 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.

3.3.1.5 A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;
- f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
- g) Designação do representante legal do consórcio;
- h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
- i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;
- j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

3.4 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.5.1 Estejam sob processo de falência;

3.5.2.1 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.5.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5.3 Estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

3.5.4 Se enquadrem nas seguintes **vedações** de participação (art. 9º e 14 da Lei n.º 14.133/2021):

3.5.4.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.4.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.5.4.3 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.4.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.5.4.4.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.4.5 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.5.4.6 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.4.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.5.4.8 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.6 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.6.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.7 Como requisito para a participação no PREGÃO, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.7.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.7.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.7.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (Anexo VI), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG n.º 1002/2021, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.9 A participação na presente licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Até a data e horário de abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados e disponíveis para acesso dos demais licitantes.

4.6 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

4.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.7 Os documentos instrutores da proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global em moeda corrente nacional.

5.2 A licitante deverá indicar na sua proposta o objeto/marca/modelo dos materiais, unidade, valor unitário, valor total do item e valor total, conforme Anexo I.

5.3 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

5.4.1 Os preços unitários e total deverão possuir até 02 (duas) casas decimais.

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 5.2 deste Edital, de acordo com o formulário que segue como ANEXO II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

5.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto licitado nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, quando o Pregoeiro irá avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Serão desclassificadas, desde logo, as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas, conforme art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, em sentido contrário.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.8.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de % (por cento) OU R\$

(município deve escolher entre percentual ou valor em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.8.2 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.3 A etapa de envio de lances terá duração de , e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.3.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.8.6 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.6.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.11.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.11.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.11.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo apurado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.11.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.13 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.14 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.

6.15 Encerrada a negociação, a o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de envio de negociação, o pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

7.1.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade ao item 3.6 deste Edital.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, e à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.4.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste

Edital.

7.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

7.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6.1 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

7.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de *inserir o prazo em número (inserir o prazo por extenso)*, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.9 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

8.1.1 Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de _____, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

8.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

8.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

8.2.2 O pregoeiro avaliará os documentos exigidos no subitem 8.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

8.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

8.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades,

a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

8.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

8.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

8.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa;
- b) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- g) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo V.
- h) Declaração (Anexo V), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei n.º 10.097/00).
- i) Procuração do representante do licitante para participar do pregão, se for o caso.

8.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - a) Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
 - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei n.º 12.440/2011);
 - e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo V.

8.5.2.1 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

8.5.3 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto.
- b) O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.
- c) Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.
- d) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
- e) Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
- f) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta pelo ente licitante.
- g) Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- h) Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
- i) Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
- j) Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
- k) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
- l) As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

8.5.4 Comprovação da Condição de ME ou EPP

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VI);
- c) Apresentação do Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

8.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:

8.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei

específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

8.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.8 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

8.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

8.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

8.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

8.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.10 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame, oportunidade na qual serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da referida.

9. DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

9.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Caso o objeto do procedimento licitatório possua mais de um lote, será permitida sua adjudicação parcial.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação, retomar o procedimento licitatório ou revogar a licitação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, a ser(em) designado(s) para tanto, o(s) qual(is), também, verificará(ão) a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

12.2 O(s) bem(ns) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito bem(ns) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o objeto.

12.5 No caso de bem(ns) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13 DA GARANTIA

13.1 O licitante contratado ficará obrigado a garantir a *qualidade dos bens* contra defeitos de fabricação ou perdas precoces, sem custos adicionais, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e de 01 (um) ano para os serviços de instalação. Os respectivos termos e/ou declaração dessas garantias deverão ser fornecidas quando do recebimento provisório do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento definitivo.

13.2 Durante o prazo de garantia o Contratante deverá informar a Contratada, se necessário, via ofício e/ou e-mail, providências para a substituição da(s) peça(s) com defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do comunicado, para que o município providencie a substituição.

13.3 A ação corretiva exigida é aquela destinada a sanar os defeitos apresentados pelos materiais fornecidos e instalados, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos mesmos.

13.4 Durante o(s) prazo(s) de garantia a solução do problema deverá ser executada no próprio local onde se encontre o(s) bem(ns), caso contrário, a empresa contratada deverá tomar todas as providências necessárias, arcando com todos os custos atinentes à retirada e devolução e instalação do mesmo.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a

proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

15.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

15.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.6 Fraudar a licitação;

15.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.10.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1 a 13.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.10.2 Para as infrações previstas nos itens 13.5 a 13.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei n.º 14.133/2021.

15.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % () do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação

das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema.

17.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico *incluir endereço eletrônico*, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando houver.

17.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de *inserir comarca*– Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

18.1.2 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

18.1.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(ES) QUALIFICADOS(S)

18.1.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

18.1.5 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

18.1.6 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

18.1.7 ANEXO VII – PLANILHA DE SERVIÇOS (ARQUIVO DIGITAL)

18.1.8 ANEXO XVIII CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

18.1.9 ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE GARANTIA

18.1.10 ANEXO X – MAPAS E PLANTAS

18.1.11 ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

18.1.12 ANEXO XII – MODELO DE PLACA

18.1.13 ANEXO XIII – MODELO DE PROCURAÇÃO

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

, de de 20 .

SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED

ARQUIVO DIGITAL

ANEXO II**PROPOSTA DE PREÇOS**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref.: Pregão n.º ____ / ____ .

DADOS DO FORNECEDOR:

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:		
Cidade:	Estado:	
Banco:	Agência:	Conta corrente:

DADOS DO OBJETO OFERTADO

Lote ()	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Alíquota % ICMS
----------	-----------	------------	----------------------	-------------------	------------------------	-----------------

Bem ()			R\$	R\$		

1. O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

2. O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

3. O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

4. O prazo de garantia de fabricação do objeto é de 05 (cinco) anos e de 01 (um) ano para os serviços de instalação, contados da data da expedição do termo recebimento definitivo do objeto licitado.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins, do disposto no §1º, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(ES) QUALIFICADO(S)**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref. : Edital de Pregão nº /

(empresa), com sede à (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº , DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará para a execução do objeto licitado, trabalhador devidamente qualificado, conforme estabelecido na NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade e na NR35 - Trabalho em Altura.

Se vencedor do certame, nos comprometemos a entregar o(s) certificado(s) de conclusão do(s) curso(s) de qualificação da NR10 e NR35 atualizados, de todos os envolvidos nesta fase, quando da assinatura do contrato.

, de de 20 .

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PAM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref.: Edital de Pregão nº /

(empresa), com sede à (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº , DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará durante a execução do objeto contratado, todo e qualquer recurso(s) necessário(s) e apropriado(s) de proteção ao desempenho dos serviços, com aparelhamento, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais e ferramentas, , bem como, realizará a fiscalização no usos desses equipamentos de segurança.

Na utilização de máquinas e equipamentos de guindar para elevação de pessoas, será comprovado na assinatura do contrato o curso de qualificação atualizado dos trabalhadores envolvidos - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

, de de 20 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS
CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ao

MUNICÍPIO DE _____

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____, Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;
- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.
- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ao

MUNICÍPIO DE

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo o nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

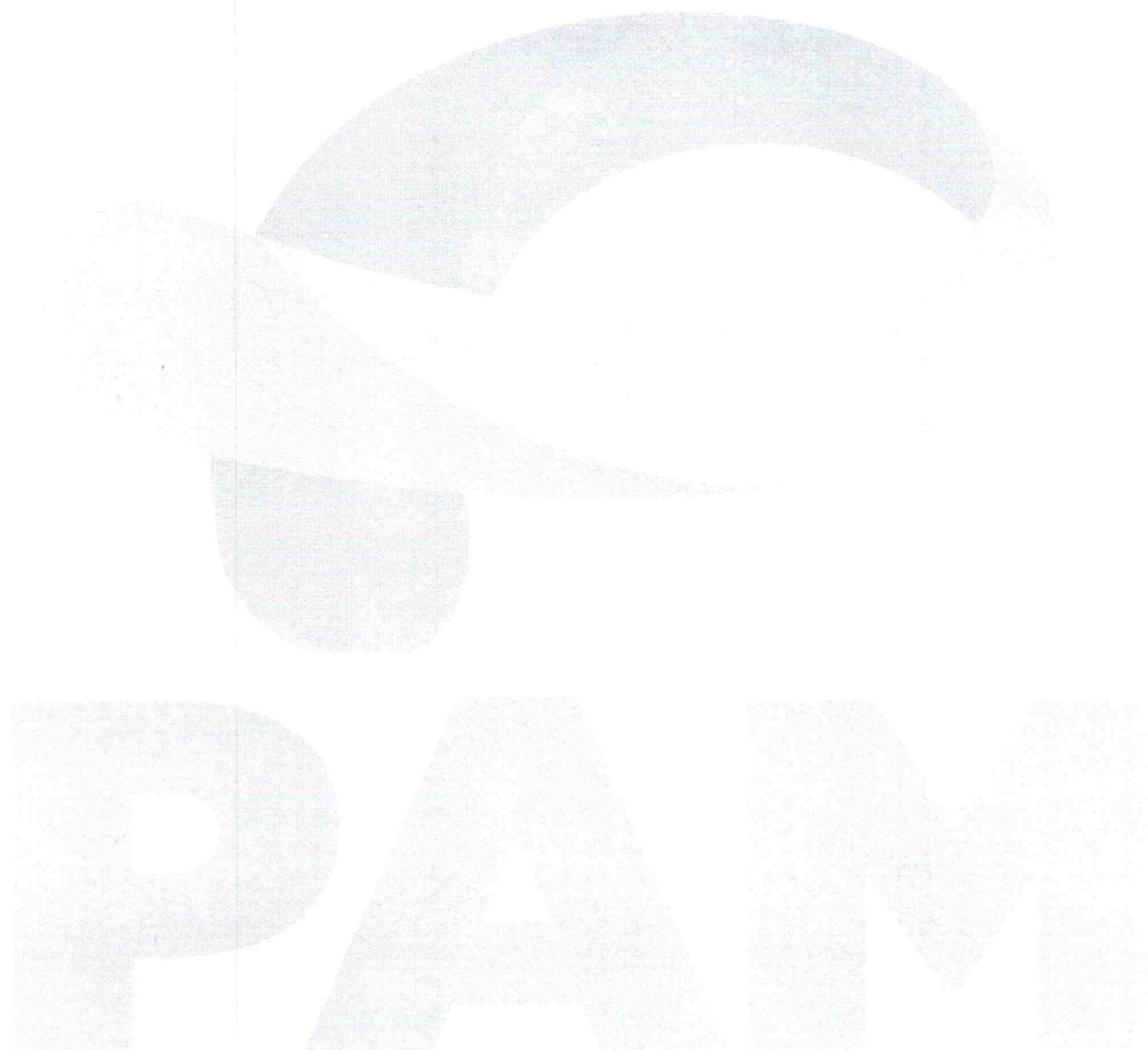
_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

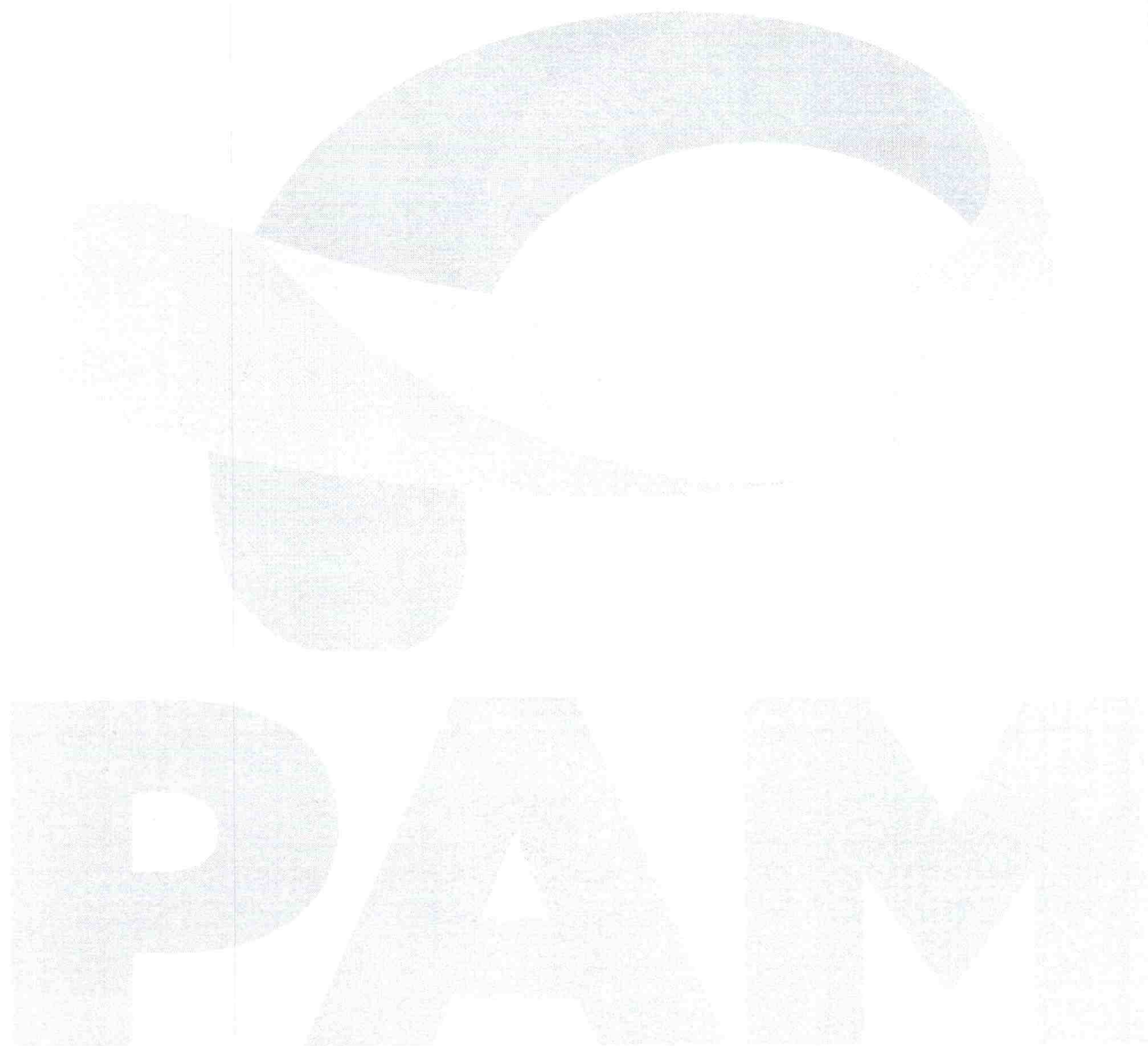
CPF:

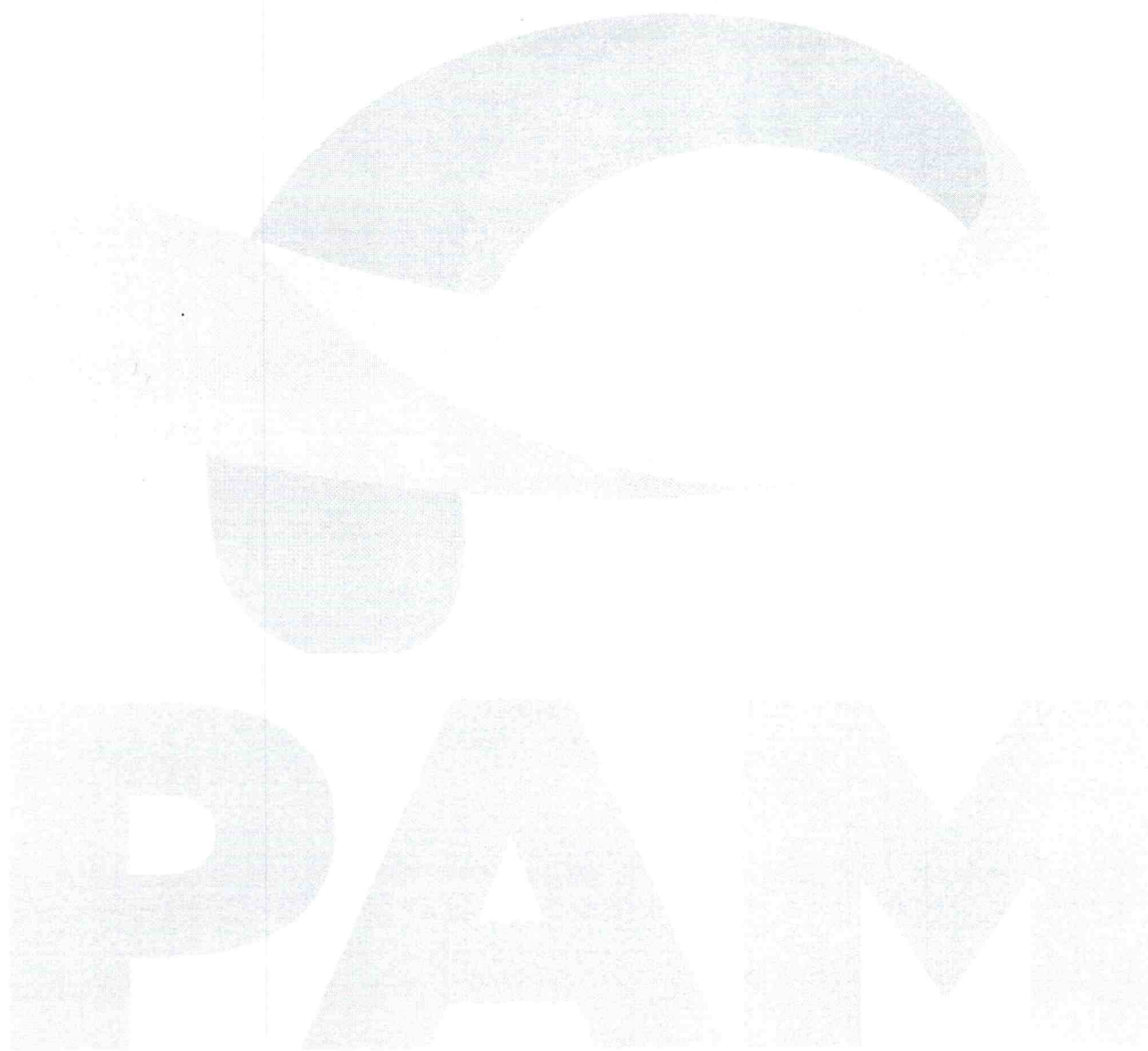
Assinatura:



ANEXO VII

ARQUIVO DIGITAL





ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Ref.: Edital de Pregão nº /

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá durante o período de garantia de 05 (cinco) anos, às suas expensas, os reparos e/ou substituição do(s) bem(ns) que apresente avarias, falhas, defeito de fabricação ou perdas precoces de especificações técnicas.

A instalação do bem fornecido, terá garantia de 01 (um) ano, sem custo adicional ao contratante.

, de de 20 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO X**MAPAS E PLANTAS (se houver)**

Ref.: Edital de Pregão nº /

ANEXO XI

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir n.º), neste ato representado(a) pelo(a) (inserir cargo e nome da autoridade), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º).

CONTRATADA: A empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir n.º), localizada na (inserir endereço), representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º), residente na (inserir endereço).

Firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir n.º), apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO n.º (inserir n.º) que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: - lote n.º .

1.2 A CONTRATADA entregará e instalará o objeto em estrita observância com o indicado no Termo de Referência e demais disposição do edital do Pregão n.º , documentos esses que são parte integrante deste contrato.

1.3. Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

2.2 O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

3.1 As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

4.1 Os serviços e materiais serão recebidos por ponto onde a luminária estiver substituída. As luminárias novas devem estar corretamente instaladas e funcionando, e o recebimento se dará apenas após contagem e verificação por parte da fiscalização.

4.2 Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal, a ser designado para tanto, o(s) qual(is) verificará(ão) a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

4.3 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, o(s) objeto(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do(s) bem(ns) fornecido(s) e instalado(s), número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ n.º _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de execução – compreendido o fornecimento e instalação do objeto contratado – é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

7.2 Somente será admitida alteração do prazo de execução, com anuência prévia e expressa do Paranacidade, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;

b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;

c) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento e instalação do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento e instalação com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento e a instalação do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital, Termo de Referência e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

- 8.1.3 cumprir integralmente as exigências de segurança e saúde do trabalho;
- 8.1.4 responsabilizar por eventuais indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros decorrentes do objeto licitado;
- 8.1.5 realizar a atualização dos serviços executados no cadastro da concessionária;
- 8.1.6 armazenar corretamente os bens de sua responsabilidade;
- 8.1.7 providenciar o descarte adequado do(s) bem(ns) removido(s), conforme Termo de Referência
- 8.1.8 solicitar anuência prévia do Contratante a eventual substituição do profissional e/ou técnico designado;
- 8.1.9 responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação total ou parcial dos trabalhos, por culpa a si imputável;
- 8.1.10 manter as condições de habilitação;
- 8.1.11 providenciar a imediata baixa da ART, em caso de substituição do fiscal ou rescisão contratual;
- 8.1.12 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- 8.1.13 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- 8.1.14 entregar o(s) bem(ns) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas;>
- 8.1.15 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 8.1.16 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
- 8.1.17 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.1.18 participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.3 da Cláusula Primeira;
- 8.1.19 elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- 9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;
- 9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

9.1.12 organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice *inserir o índice cuja adoção deve estar justificada no processo*.

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA

11.1 O CONTRATADO ficará obrigado a garantir a qualidade dos bens contra defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, e de 01 (um) ano para mão de obra, contados da data do recebimento definitivo dos bens. Os respectivos termos e/ou declaração dessas garantias deverão ser fornecidas quando do recebimento provisório do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento definitivo.

11.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA fica obrigada as suas expensas e no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do comunicado do CONTRATANTE, providenciar a entrega do bem(ns) novo, para que o município promova a substituição.

11.3 Durante o período de 05 (cinco) anos, todos os custos com transporte da mercadoria, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choque e intempéries no deslocamento, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11.4 O descumprimento do prazo de garantia, implicará aplicação de multa de 10% do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

12.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s), nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

12.3 No caso de bens rejeitados, o CONTRATADO deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com as exigências estabelecidas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste contrato, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.4 Em nenhuma hipótese, o Município se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalação inadequada e/ou guarda do(s) bem(ns).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

13.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

13.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % () do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

- a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
- b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

13.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

13.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do PARANACIDADE, as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.6. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____

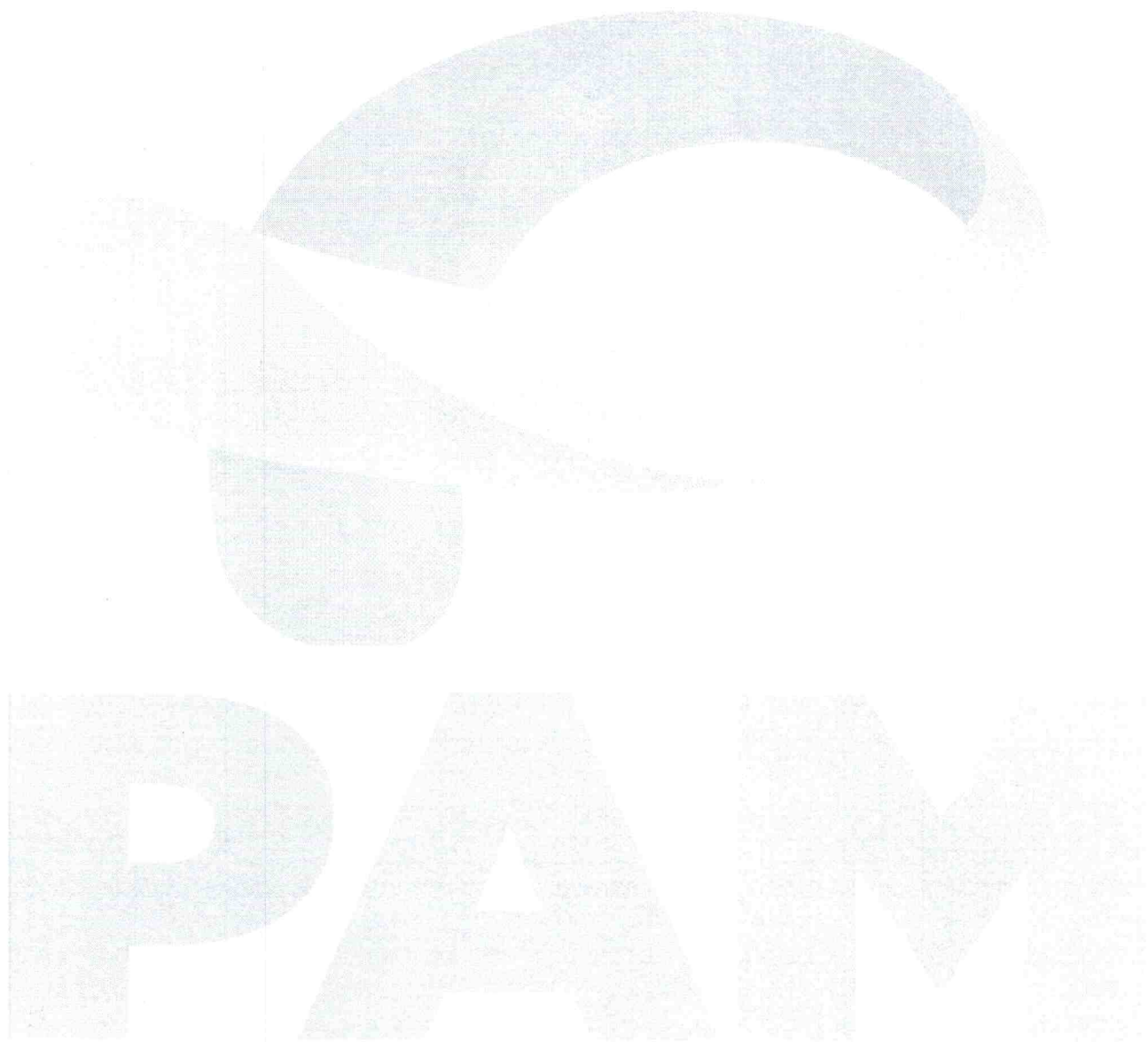
RG nº _____

RG nº _____

ANEXO XII

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>



ANEXO XIII**MODELO DE PROCURAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º _____, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

_____, _____ de _____ de 20_____.

000085



**PARECER JURÍDICO Nº 056/2024 – PROJUR****INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL**ASSUNTO:** MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO -X/2024**VALOR ESTIMADO:** R\$337.593,84**I- RELATÓRIO**

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO.**

O feito veio para análise da minuta do edital de licitação elaborado pela equipe do Paranacidades, e indica a modalidade de licitação pregão eletrônico, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos encontram-se anexos:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- III) Manifestação quanto a existência de recursos Orçamentários;
- IV) Termo de referência;
- V) Autorização da autoridade competente – Executivo Municipal
- VI) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do que interessa. Veio o feito para análise Jurídica nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 3927/23.

II- ANÁLISE JURÍDICA - CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE

A presente análise jurídica tem por foco assistir a autoridade máxima no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento

1
Jen



jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Desta feita o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Quanto a isso importante destacar o Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro viés, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, a cada um destes observar se os seus atos estão abrangem suas competências.



Finalmente, deve-se salientar que tais observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica,



mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Some-se a isso que o regulamento próprio do Município consubstanciado no Decreto 3927/23, especificamente artigo 75 prevê, quanto a fase preparatória:

Art. 75. A fase preparatória se inicia com a elaboração, pelo requisitante, dos seguintes documentos de instrução do processo:

I - documento de formalização da demanda - DFD;

II - estudos técnicos preliminares - ETP;

III - termo de referência ou projeto básico e projeto executivo, conforme o caso - TR - PB - PE;

IV - análise de riscos;

V - pareceres técnicos, se for o caso;

VI - manifestação sobre a existência de recursos orçamentários;
e

VII - no caso de despesa obrigatória de caráter continuado:

a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e

b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

1. DA FASE INTERNA - PREPARATÓRIA

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, pesquisa mercadológica, a previsão de dotação



orçamentária, assim previstas e anexas ao DFD, e no termo de referência, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital e contrato.

Importa dizer quanto a **pesquisa de preços**, foi definida através de cotação de preços no mercado, e valores dispostos nos indicadores Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices de Construção Civil da Caixa Econômica Federal (SINAPI), em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal n. 3927/2023, visto que decorrem de valores fixados em tabelas oficiais.

A Secretaria demandante verificou, previamente, que existe previsão de crédito/dotação orçamentária, o qual foi autorizado pela autoridade competente.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ao que se verifica **não** fora elaborado estudo técnico preliminar (**ETP**) contudo verifica-se no presente caso, que o Termo de Referência supre tal necessidade conforme mencionado no Documento de Formalização de Demanda, o feito possui padrões pré estabelecido pelo paranaenses, sendo ainda que não se vislumbrou prejuízos na aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, os quais estão devidamente definidos no TR, estando de acordo nos termos do artigo 18, §3º da Lei 14.133/21:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência (**TR**) elaborado, contém os seguintes elementos: definição do objeto, modalidade, quantitativos, natureza, justificativa e objetivo da contratação, secretaria



requisitante, critério de julgamento, condições especiais de habilitação e contratação, controle e fiscalização da execução, prazo e possibilidade de prorrogação, valor estimado, da forma de pagamento, dotação orçamentária, da responsabilidade pela elaboração do termo de referência, contendo, por conseguinte, todos os elementos (no que pertine, de acordo com a contratação) exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 69 do Decreto Municipal nº3927/23 que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Decreto Municipal:

Art. 69. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os



requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

Parágrafo Único - Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar:

I - a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II - o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-



se em consonância com as exigências mínimas da NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

A escolha da **modalidade** pregão eletrônico, é a mais acertada eis que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o mais vantajoso para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público, e especialmente com a ordem da NLLIC, artigo 17, §2º:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

O **objeto** encontra-se devidamente justificado, conforme DFD 18/2024, da Secretaria de Obras e anexos, não representa afronta aos princípios administrativos.

Em atendimento aos incisos V e VI do artigo 18, foram elaboradas as minutas do edital e do contrato, as quais também carecem serem analisadas à luz do Direito.

A **minuta do edital** apresenta no preâmbulo as informações mais básicas, ou seja, o objeto licitado; o regime de fornecimento; a modalidade; o critério de julgamento e o modo de disputa.

Em breve análise, na minuta esta em consonância com os incisos VII e VIII do artigo 18, bem como o *caput* do artigo 25, ambos da Lei 14.133/21:

Art. 18. VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.



Pontua-se que o edital apresentado é uma minuta padronizada do PARANACIDADES, sendo possível apenas a edição da possibilidade de participação de empresas em consórcio ou não.

No tocante à modalidade apresentada, o caso em tela realmente se amolda na aplicação da modalidade pregão, pois o objeto consiste na contratação/aquisição de bens e serviços comuns de engenharia, ou seja, aqueles que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, através de especificações usuais de mercado.

Nessa linha, importante a lição, de JOEL DE MENEZES NIEBUHR:

A jurisprudência que reduz o *comum* ao *simples* é equivocada. *Comum* é algo que se faz com frequência, de maneira usual, rotineiramente. É possível que se faça com frequência algo complexo. Se o *complexo* é realizado com frequência, ele passa a ser, além de complexo, comum. As ideias de complexo e comum não são excludentes. Isso significa que o objeto, ainda que guarde complexidade técnica, pode ser qualificado como comum e ser licitado por meio de pregão.

Mais recentemente, sobretudo no TCU, colhe-se jurisprudência que dissocia comum e simples. A título ilustrativo, em acórdão que reconhece a obrigatoriedade de pregão para a contratação de serviço de auditoria independente:

18. Primeiramente, há que se ter em mente que o 'bem ou serviço comum' deve ser entendido como aquele que detém características padronizadas, identificável por denominação usual no mercado. Portanto, a noção de 'comum' não está vinculada à estrutura simples de um bem ou de um serviço. Do mesmo modo, a estrutura complexa não é a razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de 'bem ou serviço comum'.

Além dessas considerações, avulta que o conceito de bem e serviço comum deve ser apreendido em razão da interpretação sistêmica a respeito da modalidade pregão."NIEBUHR, Joel de Menezes. *Pregão Presencial e Eletrônico*, 8ª ed., Fórum, 2020, p. 75.

Ainda, o critério de julgamento poderá ser o de menor preço- consoante o art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21. Ademais, será realizado no meio eletrônico, em atendimento ao artigo 17, § 2º da Lei 14.133/21.

O objeto licitado condiz com serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, assim, conforme parágrafo único do art. 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o objeto licitado deve possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. O que foi devidamente demonstrado e apresentado na minuta.

Neste caso, a definição do objeto foi realizada no Termo de Referência e consta corretamente no preâmbulo do edital.

Verifica-se que não foi admitida a participação das empresas em consórcio,



após a análise do caso realizada pela Secretaria demandante, nos moldes do art. 15 da Lei 14.133/21, constante no DFD.

Consta que qualquer pessoa é legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos sobre o edital e seus anexos, com a apresentação dos prazos e a maneira de efetuar referidos atos. Da mesma forma dispôs sobre os recursos e contrarrazões de recurso.

Ainda, a minuta orienta todos os interessados sobre a participação quando descreve as informações sobre o credenciamento; o preenchimento da proposta; o modo da disputa; o valor dos intervalos de lances e os documentos essenciais.

No tocante aos documentos de habilitação – fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira – compreende-se que foram exigidos aqueles elencados no rol dos arts. 68 e 69 da Lei 14.133/21:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

No que tange à qualificação técnica, tal qualificação foi cobrada e esta devidamente justificada nos termos do artigo 18, IX, veja:

Art. 18. IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira,



justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

Art. 67. § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Acrescenta-se que foram descritas como ocorrerão as fases de julgamento e de habilitação, para que todos os interessados tenham conhecimento e segurança.

Seguidamente, foram apresentadas as infrações administrativas (*tipos; modo de aplicação e informações correlatas*) que os licitantes e contratados estarão suscetíveis, nos termos dos artigos 155 - 163 da Lei 14.133/.

Foram estabelecidas as condições de execução/entrega; os prazos para assinatura de contrato e de pagamento, a nomeação dos responsáveis para a fiscalização e gestão do contrato; bem como as demais disposições que asseguram o amplo conhecimento de todas as condições para os interessados.

Após, a **minuta do contrato** foi anexada ao edital, a qual é composta por cláusulas e condições essenciais ao documento, nos termos do art. 87 e do art. 92, ambos da Lei 14.133/21.

Verifica-se ainda **autorização** da autoridade maior, bem como portaria de nomeação dos **membros** da comissão de licitações.

Publicidade do edital e anexos

Destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Do Município (se não houver no diário eletrônico) e no jornal de grande circulação, conforme determinam os artigos 113 do decreto Municipal 3927/2023, 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Publicar pelo prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei 14.133/21.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo

À consideração superior.

São Jorge D' Oeste, 19 de junho de 2024.


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
OAB/PR 64103



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024.

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, torna público que às 08 horas do dia 09 de julho de 2024, na plataforma Compras.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	252 unidades	R\$ 337.593,84	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de São Jorge D'Oeste e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

São Jorge D'Oeste - Pr, 19 de junho de 2024.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 20 de Junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:5F68D467

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PRÉ-ACOLHIMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR.

PORTARIA Nº. 2.572/2024

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Pré-Acolhimento no âmbito do município de São Jorge D'Oeste, Pr.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada no âmbito do município de São Jorge D'Oeste a Comissão de Pré-Acolhimento.

Art. 2º. A Comissão de Pré-Acolhimento nos termos da legislação em vigor no território nacional, consiste em realizar o Estudo Diagnóstico Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes, subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, salvo em situação de caráter emergencial e/ou de urgência, garantir que o afastamento da família seja uma medida excepcional, aplicada somente quando a criança e/ou adolescente se encontre em situação de grave risco à sua condição psíquica e/ou física e fortalecer as políticas públicas de âmbito municipal de atendimento à criança e ao adolescente de modo a garantir o atendimento integral e fortalecer a função protetiva da família, além de prevenir a ruptura de vínculos.

Art. 3º - A Comissão de Pré-Acolhimento atuará e será composta com no mínimo, 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco), membros suplentes, sendo a comissão formada pelos seguintes integrantes e suas funções:

Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social - Natiele Ourique Silva e Géssica Aparecida Celeski;

Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes- Clarice Madalena Schmitt Augustin e Elizabeth Matei;

Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Saúde - Valéria Cristina Tissatto e Fabiana Zwicker de Souza;

Titular e Suplente da Educação Estadual -Silvana Inês Santin e Janete Krohn;

Titular e Suplente do Conselho Tutelar - Daoana Basso e Camilo Roberto Sehnem.

Art. 4º. O Conselheiro Tutelar responsável pelo encaminhamento será o relator do caso encaminhado, sendo obrigatória sua presença para a realização do estudo.

Parágrafo único. Nos casos em que o encaminhamento é realizado pelo Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude, o Setor de Alta Complexidade fará o contato com o Presidente do Conselho Tutelar responsável pelo caso, de acordo com o território em que a criança e/ou adolescente reside.

Art. 5º. O Conselho Tutelar, o Ministério Público e a Vara da Infância e da Juventude deverão encaminhar o caso para análise técnica ao Setor de Alta Complexidade, com no mínimo três dias úteis que antecedem a reunião ordinária, conforme calendário pré-definido.

Art. 6º. Poderão ser convidados outros membros da rede socioassistencial e intersetorial para participar do estudo pré-diagnóstico de acolhimento.

§ 1º. Entende-se por convidados aqueles serviços que realizam atendimento ao caso.

§ 2º. Somente participarão das reuniões os representantes contidos no art. 2º e os convidados por tratar-se de assuntos de que necessitam de conhecimento técnico, além da necessidade da manutenção do sigilo profissional em decorrência da complexidade dos atendimentos.

Art. 7º. As Reuniões da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente se darão conforme calendário definido pela mesma.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente fica responsável em convocar reunião extraordinária.

Art. 8º. Os encaminhamentos à Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente deverão ser realizados exclusivamente pelo Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São João e Conselho Tutelar deste Município.

Parágrafo único. Os casos enviados à Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente deverão conter informações sobre os atendimentos prestados, descritos em formulário padrão.

Art. 9º. A Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente deverá enviar o parecer do estudo pré - diagnóstico ao órgão encaminhador do caso à Comissão de que trata essa Portaria, com cópia para o Conselho Tutelar do território de abrangência do caso.

Parágrafo único. O parecer do estudo pré-diagnóstico deverá conter em anexo a lista de presença com a assinatura dos membros que analisaram o caso, além da assinatura do Secretário Municipal de Assistência Social e coordenação da Comissão.

Art. 10º. A coordenação da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente poderá convocar as pessoas mencionadas no art. 2º e art. 4º para participarem da reunião da Comissão.

Art. 11º. A participação como membro na Comissão de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:3D93B32B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024.

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, torna público que às 08 horas do dia 09 de julho de 2024, na plataforma Compras.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO: Fornecimento e instalação de luminárias de Led.

QUANTIDADE: 252

VALOR TOTAL: R\$ 337.593,84

PRAZO: 180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de São Jorge D'Oeste e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e

pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

São Jorge D'Oeste - Pr, 19 de junho de 2024

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6E04EC4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 2610 CHS ELISANI BERTONCELLO**

Portaria n.º 2610/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora
Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Elisani Bertencello	6.990.428-9/PR	20/06/2024 a 13/12/2024	Professora	06

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:41D09C04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
DECRETO Nº 4325 EXONERA SANDRA KWIATKOWSKI**

DECRETO Nº 4325/2024

Exonera a Sra. Sandra Kwiatkowski, do cargo temporário de Atendente de Secretaria.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. SANDRA KWIATKOWSKI, portadora do CPF n.º 042.335.569-43, do cargo temporário de Atendente de Secretaria a partir de 20 de junho de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:1BCCC2BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
DECRETO Nº 4326 NOMEIA SANDRA KWIATKOWSKI**

DECRETO Nº 4326/2024

Nomeia a Sra. Sandra Kwiatkowski, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do departamento de atenção em Saúde.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. SANDRA KWIATKOWSKI, portadora do CPF n.º 042.335.569-43, para o cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Atenção em Saúde (Símbolo CC-16)

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:18227FF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
900027/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/07/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos hospitalares para uso no centro municipal de saúde e demais unidades de saúde da família no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 15 de julho de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 20/06/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0C18308C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM
APRENDIZ**

Santa Tereza do Oeste**EXTRATO DO CONTRATO N. 131/2024 DECORRENTE DA CONCORRENCIA N.006/2024**

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - PR
CONTRATADA: Coimbra Construtora Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a retomada da execução da construção de 12 (doze) salas de aula conforme termo de compromisso PAR n.º 23164/2014 FNDE, Localizado no Lote Rural 25-C-A3, Rua Jose Calazans.
VALOR: R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato.
Santa Tereza do Oeste, 19 de junho de 2024

68335/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Santa Tereza do Oeste/PR torna público que irá requerer ao IAT, a autorização florestal para a limpeza de 5.641,61 m² de vegetação em estágio inicial para a implantação do Parque Jose Bressiani, na Área Verde Urbana nº 1 do Loteamento Residencial Santa Fé, município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Santa Tereza do Oeste, 20 de junho de 2024.

68367/2024

São Carlos do Ivaí**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024**

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Avenida Ivaí, nº 905, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024, TIPO - MENOR PREÇO, que trata **OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças do município do São Carlos do Ivaí-PR.** Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de julho de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de junho de 2024, às 08h30min até às 08h30min horas do dia 05 de julho de 2024. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí/PR, 19 de junho de 2024.

ROSELY ARCELI ESPERANÇA
Secretaria Municipal De Saúde

67986/2024

São Jorge D'Oeste**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, torna público que às 08 horas do dia 09 de julho de 2024, na plataforma Compras.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	252 unidades	R\$ 337.593,84	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura São Jorge D'Oeste - PR e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

São Jorge D'Oeste, 19 de junho de 2024.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

68206/2024

São Jorge do Ivaí**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249, centro em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2024, cujo objeto é Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para fornecimento de 01 trator, 03 enxadas rotativas e 03 carretas de madeira, objeto vinculado ao convênio federal 942050/2023 - Setor Agropecuário do Ministério da Agricultura e Pecuária. O Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2024 completo encontra-se à disposição dos interessados no portal da transparência http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136 e local de abertura do certame: <https://bll.org.br/>, de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021. Horário da abertura do certame dos documentos de habilitação e da proposta comercial: às 14:00 horas do dia 05 de julho de 2024. São Jorge do Ivaí/PR, 20 de junho de 2024.

Jayne Souza Nascimento - Diretora de Agricultura.

68205/2024

São Jorge do Patrocínio**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

Processo Nº 58/2024

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 04 de julho de 2024, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Item - Unitário, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO KM ANO/MODELO 2024/2024, 4 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA 1429/2023, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.** Valor RS: 120.563,00 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e três reais). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 21 de junho de 2024, através do FONE 44 - 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/>, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.

São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

68606/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Processo Nº 59/2024

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 04 de julho de 2024, às 13:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Item - Unitário, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: **AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO KM ANO/MODELO 2024/2024, QUATRO PORTAS, CINCO PASSAGEIROS, BICOMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA E 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM ANO/MODELO 2024/2024, CINCO PORTAS, CINCO PASSAGEIROS, BICOMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2024 - DEAGRO, PLANO PARANÁ MAIS CIDADES III, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB.** Valor RS: 210.899,99 (duzentos e dez mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 21 de junho de 2024, através do FONE 44 - 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/>, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.

São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

68605/2024

São José da Boa Vista

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2024 - FORMA: PRESENCIAL
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE". A sessão se dará no dia 08/07/2024, a partir das 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro. Valor máximo aceitável R\$ 360.182,60 (trezentos e sessenta mil cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br> ou

Para Publicações Legais
escanele aqui ou acesse:
editaisgazetadoparana.com.br

classificados@gazetadoparana.com.br
T (45) 3218 2500

SIPROVEL
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Cancun, 20 de junho de 2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2024/SIPROVEI**

O SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL (SIPROVEL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.810.238/0001-02, estabelecida na Rua Souza Naves nº 3.981, Sala nº 406, CEP: 85.820-770, Edifício Centro Comercial Lince, Cascavel - PR, registrada e reconhecida pelo Ministério do Trabalho, entidade sindical de primeiro grau, com área de abrangência no Município de Cascavel, Estado do Paraná, para representação da categoria profissional do magistério, vem hoje legalmente representado por sua Presidente GLISIANE QUELIN PETIT, CONVOCA TODOS AS PROFESSORAS(E) E PROFESSORES(E) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FILIADOS AO SIPROVEL, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de junho de 2016, às 8 horas e quarenta e cinco minutos da manhã, no salão com 500m mais 1 (um) da casa com 100m, no endereço da Rua Souza Naves nº 3.981, Sala nº 406, CEP: 85.820-770, Cascavel - PR, para deliberar sobre a pauta constante desta edital. A Assembleia acontecerá no Sedi Social do Siprovel, localizada na Avenida Toledo, nº 1413 – Claudete, Cascavel - PR, CEP: 85831-360.

Paleta: Prestação de contas do exercício financeiro do ano de 2023 e término do mandato da Diretoria Administrativa Gestão 2019-2024.

Atenciosamente,

GILSIANE QUELIN PEIT
PRESIDENTE SUPRME

📍 Rua Souza Farias, 998A, Vila Old, 6a. Ljra - Curitiba, 81257-000-PR

 **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**
Estado do Paraná
CEP: 81.200-000
GESTÃO 2021 - 2024 

AVISO DE LICITAÇÃO

RECORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024/PMOJ

OBJETO: da presente Contratação de empresa para execução um Parque Urbano, com a execução de paisagismo, mobiliário urbano, equipamentos urbanos, pista compartilhável em concreto armado, estacionamento e drenagem de lago, calçadas em pavers e outros conforme projetos mínimos anexos, sob o nome de "Parque Urbano" a ser executado no Canteiro nº 020/2016, pretensão de R\$ 28.662,77, valores em moeda de R\$ (Reais) e a moeda de R\$ (Reais) e a moeda de R\$ (Reais), de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas nesse Edital e seus anexos. Todas as especificações de tempo no Edital, no ato e durante a sessão pública observando o horário estabelecido. atendimento@atibaioficial.org.br.

RECIBO RECBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 21 de junho de 2024.			
RECBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 h/m/d do dia 21 de junho de 2024.			
ABERTURA DA REDEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2024.			
SALA DE REDEÇÃO PÚBLICA: 09:00 horas do dia 09 de junho de 2024.			
SUA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:		CONCORDÂNCIA, RE- FORMA E/OU REJEIÇÃO:	
forma E/OU REJEIÇÃO, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preço fixo e em nome próprio do signatário formal:			
	Descrição do objeto	Quantidade proposta medida	e Preço proposto
01	Execução de Parque Urbano, com a execução de paisagismo, mobiliários urbanos, equipamentos urbanos, para contemplar em concreto armado, execução de drenagem de águas coletivas em asfalto e outros conforme projeto memorial descritivo e plantas	22.985,00	
Valor total R\$ 15.211.927,32 Valor Contorno Informado R\$ 23.474,48 Valor Catão de Lote R\$ 2.846,74			

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico na Plataforma de Busca Nacional de Compras (<https://pncp.org.br/>). Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser obtidos através do e-mail atendimento@pncp.org.br.

Ondas do louca: 18 de junho de 2024

~~ALL INFORMATION CONTAINED~~
HEREIN IS UNCLASSIFIED

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, torna público que às 08 horas do dia 09 de julho de 2024, na plataforma [Compras.gov.br](https://compras.gov.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	252 unidades	R\$ 337.593,84	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de São Jorge D'Oeste e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

São Jorge D'Oeste - Pr. 19 de junho de 2024.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

sabores
RESTAURANTE

Buffet por kilo
Buffet libre
Comida casera de vanguardia
Carnes grilladas



sabores

Av. de Brasil 4311 - Tel. 41222222
C/ Gran Colombia 100 - Tel. 41222222



NACIONAL
AUTOESCOLA

**VANTAGEM EM NOS
ESCOLHER!**

- ✓ Cursos adaptados às opções.
- ✓ Modalidades específicas no gerenciamento.
- ✓ Turmas menores do que a geral, com maior atenção, rapidez e dedicação.
- ✓ Placas de revisão e دفتر contatadas para manter a ordem.
- ✓ Alunos matriculados no primeiro.
- ✓ Aluno próximo da aprovação.
- ✓ Assessoria jurídica gratuita de 2000h.
- ✓ Infraestrutura exclusiva.

☎ 99830-9595 ☎ 3223-6595

certificado autorizado nacionalautoescola.com.br

**PEQUENOS
FRETES**
DENTRO E FORA
DA CIDADE
SÓ CHAMAR
(45) 9 9125-3346
MARCELO



**ATENDIMENTO RESIDENCIAL
E COMERCIAL**

[illegible][illegible][illegible][illegible]



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARANACIDADE

300104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024

(Processo Administrativo n.º 121)

O MUNICÍPIO de SÃO JORGE D'OESTE - PR, torna público que, às 08 horas do dia 09 de julho do ano de 2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, demais normas aplicáveis e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE INSTALAÇÃO

OBJETO

1.1 A presente licitação, do tipo de menor preço, a preço global, modo de disputa aberto, tem por objeto o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO DE ENTREGA
Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 252 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa	252 unidades	R\$ 337.593,84	180 dias

H



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000105

SAM: 48

1.2 Trechos - Local de Instalação:

- Rua Projetada A
- Rua Projetada B
- Rua Projetada C
- Rua de acesso à Vila Rural Adelarte Debortolli
- Rua de acesso à Comunidade de São Geraldo
- Rua de acesso ao Parque Industrial II
- Rua de acesso ao Distrito de Iolópolis
- Rua de acesso ao Alto da Concórdia
- Rua de acesso à Comunidade de São Pio X
- Rua de acesso ao Distrito de Nova Sant'ana
- Rua de acesso à Linha Fátima
- Avenida Rodolfo Reser
- Avenida Ewaldo Wust
- Avenida Albino José Corti

1.3 Os bens, objeto deste Edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01**.

1.3.1. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do licitante.

1.4 Os bens deverão ser entregues e instalados conforme o item 1.1 e Anexo 01, que será contado a partir da data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.5 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

RECURSOS FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS

1.6 As despesas com o fornecimento(s) do(s) bem(ns) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

2. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O Pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do **Compras.gov.br**, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 O inteiro teor do Edital deverá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Sistema Eletrônico de Licitações de realização da sessão **Compras.gov.br** (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

2.2 O Pregão eletrônico será conduzido por Pregoeiro, assessorado por equipe de apoio, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

000106

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.3 O Pregoeiro é o agente responsável para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

2.4 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar informações, esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, através dos seguintes meios: daniel@pmsjorge.pr.gov.br

2.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

2.6 Acolhida a impugnação ou pedido de esclarecimentos que importe modificação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, sendo que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.8 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.9 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atenderem todas as exigências deste edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema *Compras.gov.br*, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

3.2 Credenciamento:

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações *Compras.gov.br*, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações *Compras.gov.br*, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

3.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000107

3.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **Compras.gov.br**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio:

3.3.1 Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.5.1 Estejam sob processo de falência;

3.5.2.1 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.5.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5.3 Estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

3.5.4 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei n.º 14.133/2021):

3.5.4.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.4.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100108

3.5.4.3 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.4.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.5.4.4.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.4.5 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.5.4.6 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.4.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.5.4.8 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.6 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.6.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.7 Como requisito para a participação no PREGÃO, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.7.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.7.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.7.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante

44



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300109

apresentação de:

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita (Anexo VI), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
- c) Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG n.º 1002/2021, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.9 A participação na presente licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Até a data e horário de abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados e disponíveis para acesso dos demais licitantes.

4.6 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

4.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista,



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

000110

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.7 Os documentos instrutores da proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global em moeda corrente nacional.

5.2 A licitante deverá indicar na sua proposta o objeto/marca/modelo dos materiais, unidade, valor unitário, valor total do item e valor total, conforme Anexo I.

5.3 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

5.4.1 Os preços unitários e total deverão possuir até 02 (duas) casas decimais.

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 5.2 deste Edital, de acordo com o formulário que segue como ANEXO II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

300111

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

5.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto licitado nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, quando o Pregoeiro irá avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Serão desclassificadas, desde logo, as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas, conforme art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, em sentido contrário.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.8.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um) centavo em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.8.2 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

300112

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

6.8.3 A etapa de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.3.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.8.6 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.6.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.11.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.11.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.11.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000113

6.11.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.13 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.14 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.

6.15 Encerrada a negociação, a o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de envio de negociação, o pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

7.1.1 Constada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade ao item 3.6 deste Edital.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000114

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, e à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.4.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital.

7.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

7.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6.1 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

7.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.9 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300115

7.10 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

8.1.1 Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

8.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

8.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

8.2.2 O pregoeiro avaliará os documentos exigidos no subitem 8.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

8.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

8.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

8.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

8.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

8.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:
- b) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

c) Registro comercial, no caso de empresa individual.

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300116

- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- g) Declaração unificada, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo V.
- h) Declaração (Anexo V), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei n.º 10.097/00).
- i) Procuração do representante do licitante para participar do pregão, se for o caso.

8.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - a) Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
 - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei n.º 12.440/2011);
 - e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
 - f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo V.

8.5.2.1 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000117

entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

8.5.3 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto.
- b) O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.
- c) Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.
- d) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
- e) Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
- f) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta pelo ente licitante.
- g) Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- h) Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
- i) Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
- j) Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
- k) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
- l) As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

8.5.4 Comprovação da Condição de ME ou EPP

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VI);
- c) Apresentação do Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

8.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300118

8.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

8.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.8 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

8.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

8.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

8.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

8.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300119

8.10 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame, oportunidade na qual serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da referida.

9. DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

9.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Caso o objeto do procedimento licitatório possua mais de um lote, será permitida sua adjudicação parcial.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000120

(cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação, retomar o procedimento licitatório ou revogar a licitação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, a ser(em) designado(s) para tanto, o(s) qual(is), também, verificará(ão) a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

12.2 O(s) bem(ns) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito bem(ns) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o objeto.

12.5 No caso de bem(ns) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13 DA GARANTIA

13.1 O licitante contratado ficará obrigado a garantir a *qualidade dos bens* contra defeitos de fabricação ou perdas precoces, sem custos adicionais, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e de 01 (um) ano para os serviços de instalação. Os respectivos termos e/ou declaração dessas garantias deverão ser fornecidas quando do recebimento provisório do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000121

13.2 Durante o prazo de garantia o Contratante deverá informar a Contratada, se necessário, via ofício e/ou e-mail, providências para a substituição da(s) peça(s) com defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do comunicado, para que o município providencie a substituição.

13.3 A ação corretiva exigida é aquela destinada a sanar os defeitos apresentados pelos materiais fornecidos e instalados, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos mesmos.

13.4 Durante o(s) prazo(s) de garantia a solução do problema deverá ser executada no próprio local onde se encontre o(s) bem(ns), caso contrário, a empresa contratada deverá tomar todas as providências necessárias, arcando com todos os custos atinentes à retirada e devolução e instalação do mesmo.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

15.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300122

15.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.6 Fraudar a licitação;

15.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300123

15.10.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1 a 13.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

15.10.2 Para as infrações previstas nos itens 13.5 a 13.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

15.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei n.º 14.133/2021.

15.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300124

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema.

17.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando houver.

17.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de São João - Pr – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300125

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

18.1.2 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

18.1.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(ES) QUALIFICADOS(S)

18.1.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

18.1.5 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

18.1.6 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

18.1.7 ANEXO VII – PLANILHA DE SERVIÇOS (ARQUIVO DIGITAL)

18.1.8 ANEXO XVIII CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

18.1.9 ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE GARANTIA

18.1.10 ANEXO X – MAPAS E PLANTAS

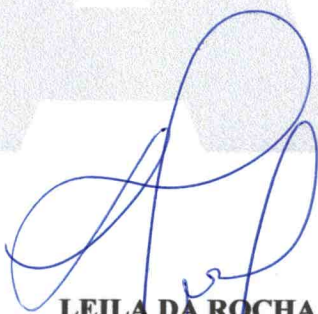
18.1.11 ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

18.1.12 ANEXO XII – MODELO DE PLACA

18.1.13 ANEXO XIII – MODELO DE PROCURAÇÃO

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

São Jorge D'Oeste, Pr , 19 de junho de 2024.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

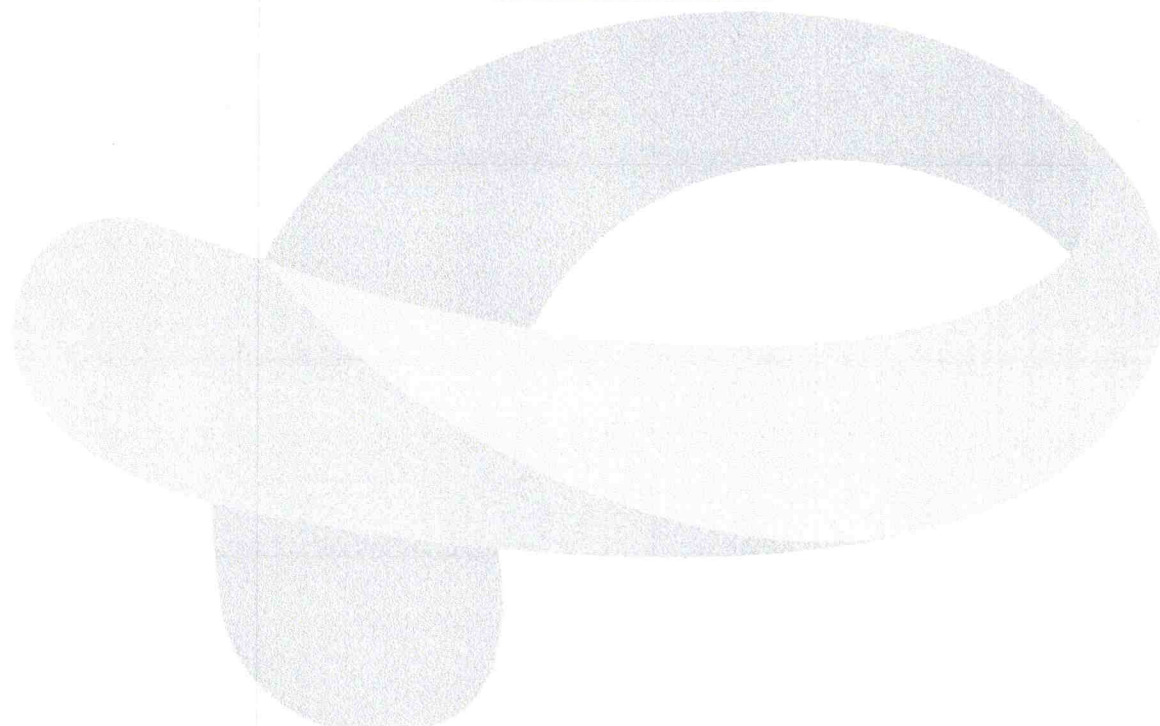
000126

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED

ARQUIVO DIGITAL



PAM

H



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000127

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref.: Pregão n.º ____ / ____.

DADOS DO FORNECEDOR:

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Inscrição Estadual:

Cidade:

Estado:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

DADOS DO OBJETO OFERTADO

Lote ()	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Bem ()			R\$	R\$		

H



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000128

--	--	--	--	--	--	--

1. O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

2. O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

3. O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

4. O prazo de garantia de fabricação do objeto é de 05 (cinco) anos e de 01 (um) ano para os serviços de instalação, contados da data da expedição do termo recebimento definitivo do objeto licitado.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins, do disposto no §1º, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(ES) QUALIFICADO(S)

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref. : Edital de Pregão nº 90028 / 2024

(empresa), com sede à (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº , DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará para a execução do objeto licitado, trabalhador devidamente qualificado, conforme estabelecido na NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade e na NR35 - Trabalho em Altura.

Se vencedor do certame, nos comprometemos a entregar o(s) certificado(s) de conclusão do(s) curso(s) de qualificação da NR10 e NR35 atualizados, de todos os envolvidos nesta fase, quando da assinatura do contrato.

, de de 20 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000130

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref.: Edital de Pregão nº /

(empresa), com sede à (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº , DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará durante a execução do objeto contratado, todo e qualquer recurso(s) necessário(s) e apropriado(s) de proteção ao desempenho dos serviços, com aparelhamento, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais e ferramentas, , bem como, realizará a fiscalização no usos desses equipamentos de segurança.

Na utilização de máquinas e equipamentos de guindar para elevação de pessoas, será comprovado na assinatura do contrato o curso de qualificação atualizado dos trabalhadores envolvidos - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

, de de 20 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS
CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ao

MUNICÍPIO DE

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__

O Signatário da presente, Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da
Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000132

- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;

- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.

- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.

- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

000133

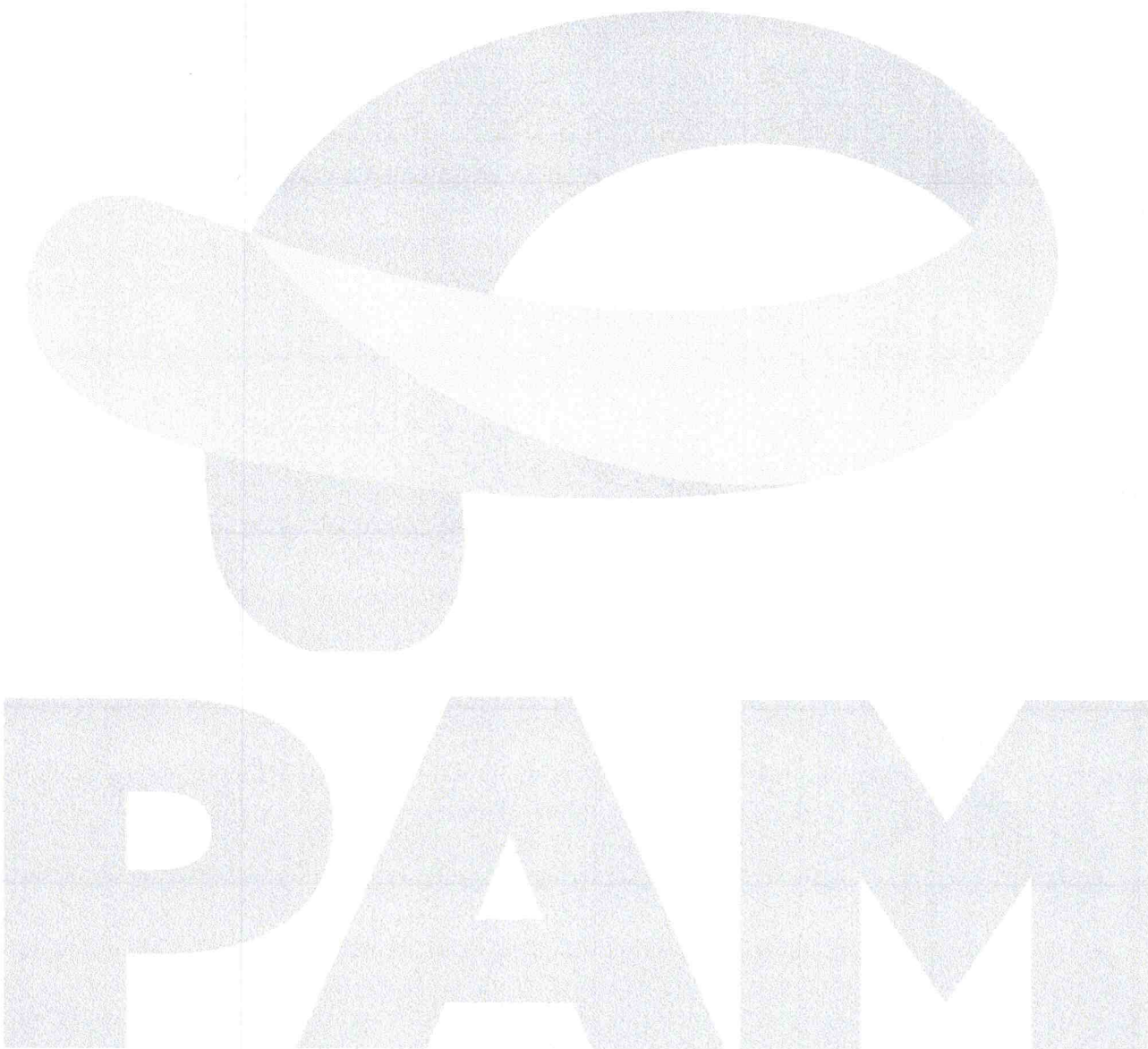
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:





MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000134

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ao

MUNICÍPIO DE

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo o nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

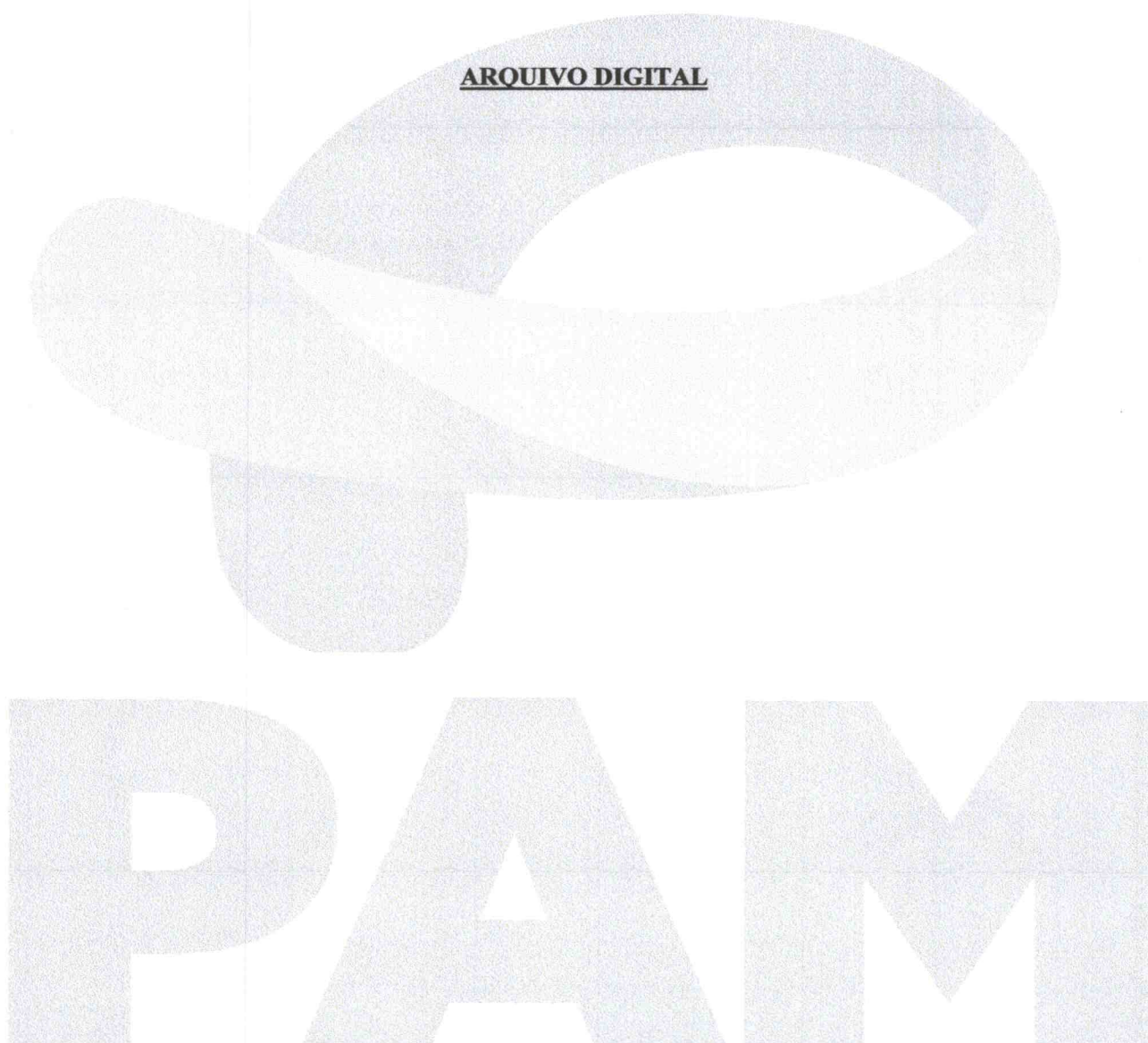


MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000135

ANEXO VII

ARQUIVO DIGITAL





MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000136

ANEXO XVIII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº /20

PROPONENTE:

MUNICÍPIO:

OBJETO:

PRAZO DE
EXECUÇÃO

Item (ns)	Descrição	Valor etapa	% sobre total	Prazo de Execução (dias)					
				30	60	90	120	150	180
		R\$	%						
		R\$	%						
		R\$	%						
		R\$	%						
		R\$	%						
		R\$	%						
		R\$	%						
		R\$	%						
		R\$	%						
		R\$	%						
		R\$	%						
		R\$	%						
		R\$	%						
		R\$	%						
		R\$	%						
		R\$	%						



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000137

	R\$	%							
	R\$	%							
	R\$	%							
	R\$	%							
	R\$	%							

Total

Cronograma Físico Financeiro (Medições efetuadas em 30, 60, 90, 120, 150 e 180 dias após o fornecimento e instalação serviços)

Percentual realizado	%	%	%	%
Valor estimado	R\$	R\$	R\$	R\$

, de de 20 .

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

(Carimbo, nome, RG nº, Conselho de Classe nº)

PAM

Handwritten signature



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Ref.: Edital de Pregão nº /

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá durante o período de garantia de 05 (cinco) anos, às suas expensas, os reparos e/ou substituição do(s) bem(ns) que apresente avarias, falhas, defeito de fabricação ou perdas precoces de especificações técnicas.

A instalação do bem fornecido, terá garantia de 01 (um) ano, sem custo adicional ao contratante.

, de de 20 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

H



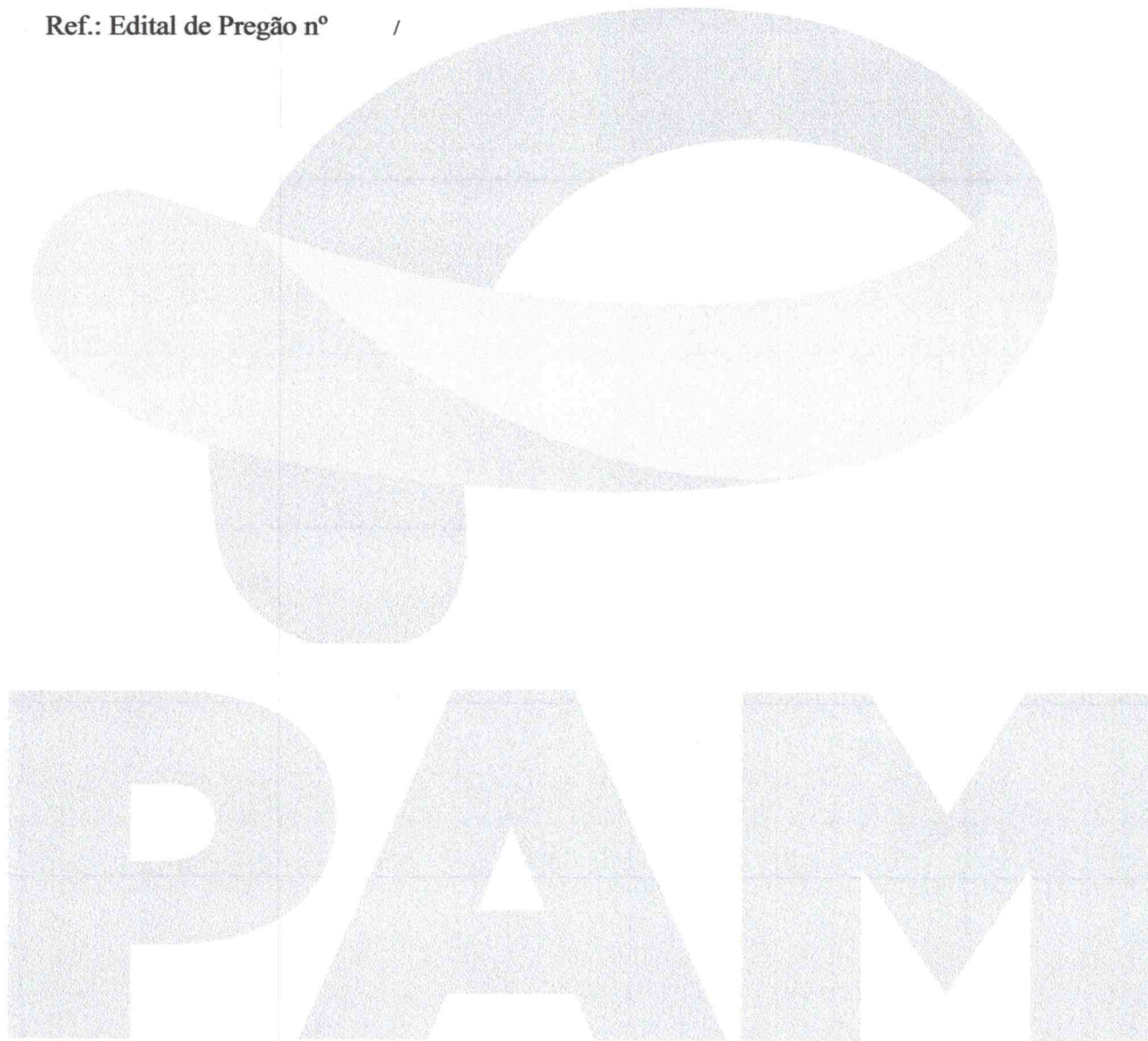
MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000139

ANEXO X

MAPAS E PLANTAS (se houver)

Ref.: Edital de Pregão nº /



H



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000140

ANEXO XI

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir n.º), neste ato representado(a) pelo(a) (inserir cargo e nome da autoridade), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º).

CONTRATADA: A empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir n.º), localizada na (inserir endereço), representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir n.º), inscrito no CPF sob n.º (inserir n.º), residente na (inserir endereço).

Firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir n.º), apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO n.º (inserir n.º) que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: - lote n.º .
- 1.2 A CONTRATADA entregará e instalará o objeto em estrita observância com o indicado no Termo de Referência e demais disposição do edital do Pregão n.º , documentos esses que são parte integrante deste contrato.
- 1.3. Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000141

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

2.2 O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

3.1 As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da .

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

4.1 Os serviços e materiais serão recebidos por ponto onde a luminária estiver substituída. As luminárias novas devem estar corretamente instaladas e funcionando, e o recebimento se dará apenas após contagem e verificação por parte da fiscalização.

4.2 Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal, a ser designado para tanto, o(s) qual(is) verificará(ão) a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

4.3 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, o(s) objeto(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do(s) bem(ns) fornecido(s) e instalado(s), número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n.º

H



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de execução – compreendido o fornecimento e instalação do objeto contratado – é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

7.2 Somente será admitida alteração do **prazo de execução, com anuência prévia e expressa do Paranaidade**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento e instalação do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento e instalação com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento e a instalação do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital, Termo de Referência e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 cumprir integralmente as exigências de segurança e saúde do trabalho;

8.1.4 responsabilizar por eventuais indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros decorrentes do objeto licitado;

8.1.5 realizar a atualização dos serviços executados no cadastro da concessionária;



- 8.1.6 armazenar corretamente os bens de sua responsabilidade;
- 8.1.7 providenciar o descarte adequado do(s) bem(ns) removido(s), conforme Termo de Referência
- 8.1.8 solicitar anuência prévia do Contratante a eventual substituição do profissional e/ou técnico designado;
- 8.1.9 responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação total ou parcial dos trabalhos, por culpa a si imputável;
- 8.1.10 manter as condições de habilitação;
- 8.1.11 providenciar a imediata baixa da ART, em caso de substituição do fiscal ou rescisão contratual;
- 8.1.12 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- 8.1.13 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- 8.1.14 entregar o(s) bem(ns) com a logo do programa, disponibilizado no link
<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas;>
- 8.1.15 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 8.1.16 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
- 8.1.17 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.1.18 participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.3 da Cláusula Primeira;
- 8.1.19 elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- 9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

000144

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

e forma estabelecidos nesse contrato;

9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

9.1.12 organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice *inserir o índice cuja adoção deve estar justificada no processo.*

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA

11.1 O CONTRATADO ficará obrigado a garantir a qualidade dos bens contra defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, e de 01 (um) ano para mão de obra, contados da data do recebimento definitivo dos bens. Os respectivos termos e/ou declaração dessas garantias deverão ser fornecidas quando do recebimento provisório do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento definitivo.

11.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA fica obrigada as suas expensas e no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do comunicado do CONTRATANTE, providenciar a entrega do bem(ns) novo, para que o município promova a substituição.

11.3 Durante o período de 05 (cinco) anos, todos os custos com transporte da mercadoria, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choque e intempéries no deslocamento, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



11.4 O descumprimento do prazo de garantia, implicará aplicação de multa de 10% do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

12.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s), nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

12.3 No caso de bens rejeitados, o CONTRATADO deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com as exigências estabelecidas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste contrato, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.4 Em nenhuma hipótese, o Município se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalação inadequada e/ou guarda do(s) bem(ns).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

13.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

13.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

13.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

13.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000146

sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do PARANACIDADE, as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.6. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

300147

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000148

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____

RG nº

RG nº



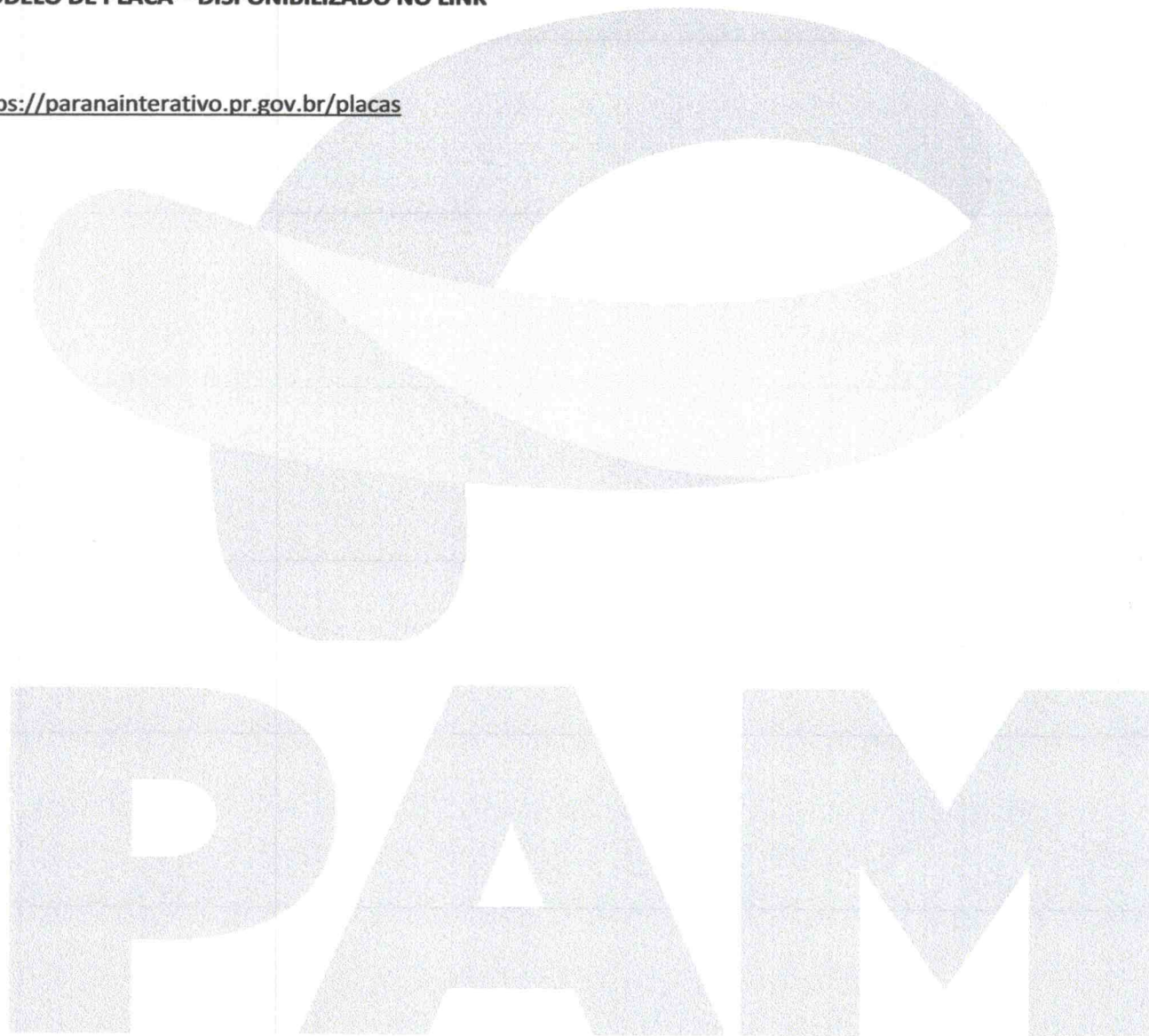
MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000149

ANEXO XII

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>



H



ANEXO XIII

MODELO DE PROCURAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

OUTORGANTE: , pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por , portador da Carteira de Identidade n.º , CPF n.º , residente e domiciliado na Rua , n.º , Cidade , Estado , CEP .

OUTORGADO: , portador da Carteira de Identidade n.º , e do CPF n.º , residente e domiciliado no(a) , n.º , Cidade , Estado , CEP .

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º , podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

_____, _____ de _____ de 20____.

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000151

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 28/2024

SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000152

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 28/2024

PROPOSTA FINAL

ZAGONEL ILUMINACAO S.A
CNPJ Nº 44.233.812/0001-52

Ao

Município de São Jorge do Oeste - PR

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL AO PE 90028/2024

PROPONENTE: Zagonel Iluminação S.A.

CNPJ: 44.233.812/0001-52

Inscrição Estadual: 261.412.442

BR 282, KM 576, S/N, Distrito Industrial Leste, Pinhalzinho/SC – CEP 89.870-000

Fone: (49) 3366-6000

e-mail: estrategia.ndg@zagonel.com.br; ppp@zagonel.com.br;

Com base no INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO do processo licitatório PEGRÃO ELETRÔNICO 90028/2024, julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto é:

“Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 252 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa”

Dirige-se respeitosamente ao devido setor com objetivo de apresentar nossa proposta:

Valor Total da Proposta: **R\$ 238.300,00*** (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos Reais)

*Em anexo planilha orçamentária detalhada.

Validade da Proposta: **60** (sessenta) dias.

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Prazo de Pagamento: Conforme Edital.

CONDIÇÕES GERAIS:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL – 001

Agência: 7643-0

Conta Corrente: 20-5

Chave pix: 44.233.812/0001-52

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições e submissos às disposições e legislação do edital, e que conhecemos as características dos locais de execução dos serviços. Declaramos ainda nesta proposta, conhecer os termos do edital de licitação e da minuta contratual e demais documentos que o integram, sendo que os objetos ofertados compreendem todos os custos dos serviços identificados no objeto desta licitação, estando inclusos todas as despesas operacionais e relativas à pessoal, aos encargos sociais, impostos, materiais, equipamentos e margens de contribuição atendendo todas as especificações descritas no edital, assim como mantemos o comprometimento de executar eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza do objeto contratado. O prazo de garantia de fabricação do objeto é de 05 (cinco) anos e de 01 (um) ano para os serviços de instalação, contados da data da expedição do termo recebimento definitivo do objeto licitado

Zagonel Iluminação S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.233.812/0001-52, sediada na BR 282, km 576, na cidade de Pinhalzinho, estado de Santa Catarina, declara e indica o Sr. Roberto Zagonel, brasileiro, casado, empresário, Diretor Presidente, portador da carteira de identidade RG sob nº 1.839.342 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 575.678.759-34, residente e domiciliado sito a Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho, como responsável pela assinatura do contrato, no caso da empresa ser julgada vencedora.

Certo de vossa atenção, antecipadamente agradecemos e renovamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO
ZAGONEL:5
7567875934

Assinado de forma digital por
ROBERTO ZAGONEL:57567875934
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital,
ou=01554285000175, ou=AC
Certisign Multipla, ou=Assinatura
Tipo A1, ou=sem branco,
cn=ROBERTO
ZAGONEL:57567875934
Dados: 2024.07.12 11:37:39 -03'00'

Pinhalzinho, 12 de julho de 2024

ZAGONEL ILUMINACAO S.A.

CREA/SC 205.410-7

Roberto Zagonel

Diretor-Presidente

CPF: 575.678.759-34/ RG. 1.839.342 - SSP-SC



É do Brasil, pode confiar.

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

CNPJ: 44.233.812/0001-52

RESP. TÉCNICO: NELSON DA SILVA SPODE - CREA/SC: 075.995-8

Pinhalzinho - SC, 09 de Julho de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

OBJETO

Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 252 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.

COMPOSIÇÃO DE BDI materiais		
1	Garantia (G)	0,480%
2	Risco (R)	0,850%
3	Despesas Financeiras (DF)	0,850%
4	Administração Central (AC)	3,450%
5	Lucro (L)	5,110%
6	Impostos Direto (I) (PIS 0,65% + COFINS 3% + ISSQN 0%)	3,650%
9	Cprb	0,000%
10	BDI	15,28%
$\text{Cálculo do BDI} = \left[\frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I} \right] - 1$		
COMPOSIÇÃO DE BDI SERVIÇOS		
1	Garantia (G)	0,800%
2	Risco (R)	1,270%
3	Despesas Financeiras (DF)	1,230%
4	Administração Central (AC)	4,000%
5	Lucro (L)	7,400%
6	Impostos Direto (I) (PIS 0,65% + COFINS 3% + ISSQN 1,05%)	4,700%
9	Cprb	0,000%
10	BDI	21,01%
$\text{Cálculo do BDI} = \left[\frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I} \right] - 1$		
COMPOSIÇÃO DE BDI equipamentos		
1	Garantia (G)	0,510%
2	Risco (R)	1,480%
3	Despesas Financeiras (DF)	1,070%
4	Administração Central (AC)	5,920%
5	Lucro (L)	8,310%
6	Impostos Direto (I) (PIS 0,65% + COFINS 3% + ISSQN 0%)	3,650%
9	Cprb	0,000%
10	BDI	22,60%
$\text{Cálculo do BDI} = \left[\frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I} \right] - 1$		
ROBERTO ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A. - CREA/SC 205.410-7 Roberto Zagonel CPF: 575.678.759-34 ZAGONEL:5 7567875934 Assinado de forma digital por ROBERTO ZAGONEL:57567875934 DN: cn=ROBERTO, ou=CP-Brasil, ou=Certificado Digital, ou=01554285000175, ou=AC, CertSign Multiplicado, ou=Assinatura Tipo A1, ou=sem-branco, cn=ROBERTO ZAGONEL:57567875934 Dados: 2024.07.09 11:33:53 -03'00'		



ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.
 CNPJ: 44.233.812/0001-52
 RESP. TÉCNICO: NELSON DA SILVA SPODE - CREA/SC: 075.995-8
 Pinhalzinho - SC, 09 de julho de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OSTE - PR

OBJETO Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de fornecimento e instalação de 252 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; reles foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%	1ª ETAPA	%	2ª ETAPA	%	3ª ETAPA	%	4ª ETAPA	%	5ª ETAPA	%	6ª ETAPA	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO	R\$ 3.340,24	1,40%	R\$ 3.340,24	100,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
2	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	R\$ 234.959,76	98,60%	R\$ 26.292,00	11,19%	R\$ 29.792,90	12,68%	R\$ 14.027,10	5,97%	R\$ 33.317,29	14,18%	R\$ 58.716,44	24,99%	R\$ 72.814,03	30,99%
	SUBTOTAL			R\$ 29.632,24	12,43%	R\$ 29.792,90	12,50%	R\$ 14.027,10	5,89%	R\$ 33.317,29	13,98%	R\$ 58.716,44	24,64%	R\$ 72.814,03	30,56%
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 238.300,00	100,00%	R\$ 29.632,24	12,43%	R\$ 59.425,14	24,94%	R\$ 73.452,24	30,82%	R\$ 106.769,53	44,80%	R\$ 165.485,97	69,44%	R\$ 238.300,00	100,00%

ROBERTO
 ZAGONEL S.A.
 7567875934
Assinado eletronicamente pelo usuário ROBERTO ZAGONEL S.A. em 09/07/2024 às 11:39:20. O documento eletrônico foi assinado com o certificado digital em formato PPK e o código de verificação 437007.

Roberto Zagonei
 Representante Legal
 CPF: 575.678.759-34

NELSON DA SILVA
 SPODE:802237880
 15
Assinado eletronicamente pelo usuário NELSON DA SILVA SPODE em 09/07/2024 às 11:39:20. O documento eletrônico foi assinado com o certificado digital em formato PPK e o código de verificação 437007.

Nelson da Silva Spode
 Responsável Técnico
 CREA/SC: 075.995-8



ONEL ILUMINAÇÃO S.A.
CNPJ: 44.233.812/0001-52
SP. TÉCNICO: NELSON DA SILVA SPODE - CREA/SC: 075.995-8

Proibido - SC, 09 de Junho de 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - PR

Objeto: Realização de iluminação de via urbana, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 252 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto), conjuntos ornamentais de braços de iluminação, réis foto controladores eletrônicos, cabos de cobre trançado tipo PR e demais acessórios, serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Deslinde Final - CDF, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos do projeto e Planilha de composição visual do Programa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	Marca	Modelo	MATERIAL		MÃO DE OBRA		PREÇO UNITÁRIO ITEM (sem BDI)	PREÇO UNITÁRIO ITEM	PREÇO TOTAL ITEM
						Preço Unitário (sem BDI)	Preço Unitário	Preço Unitário (sem BDI)	Preço Unitário			
1.1	BRANCO PRELIMINAR E SUBSTITUIÇÃO DA OBRA: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO/ALTIMETRO PLACA DE OBRA 400 X 320 MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ABRAÇA EM MADEIRA E PORTALETES	UN	1,00	TAJMET	8M²	R\$ 2.395,09	R\$ 2.898,30	R\$ 2.898,30	R\$ 365,21	R\$ 441,94	R\$ 2.760,30	R\$ 3.340,24
		SUBTOTAL 1				MAT SUB TOTAL 1		M.O SUB TOTAL 1		441,94		3.340,24
2	BRANCO PRELIMINAR E SUBSTITUIÇÃO DA OBRA: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO/ALTIMETRO	UN	1,00	TAJMET	8M²	R\$ 2.395,09	R\$ 2.898,30	R\$ 2.898,30	R\$ 365,21	R\$ 441,94	R\$ 2.760,30	R\$ 3.340,24
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO 12 (NBR 5412/2010), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INVENIO POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14.000 LUMENS, GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	252,00	ZAGONE!	ZL-7823	R\$ 425,19	R\$ 490,16	R\$ 123.500,28	R\$ 18,07	R\$ 20,83	R\$ 5.249,16	R\$ 443,26
2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELE FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, USA DE MONTE (LUM), PLACA DESGASTO (PD / PAL OFP), CONECTOR ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TESTADO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 5KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM MISTURAS E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICO DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS	UN	252,00	DREK	R201	R\$ 27,19	R\$ 31,34	R\$ 7.897,68	R\$ 0,77	R\$ 0,89	R\$ 224,28	R\$ 27,96
2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL, TIPO REPR, ISOLAMENTO DE 1 X 1/3 VAS COM BITOLA 2,5MM²	M	1.512,00	CONDUSPAR	HEPR 11V	R\$ 3,67	R\$ 4,23	R\$ 6.395,76	R\$ 0,68	R\$ 0,78	R\$ 1.179,36	R\$ 4,35
2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRANCO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO ONEL MODELO BR2, CONTEENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TALS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	252,00	ROMAGNOLLE	BR2	R\$ 208,45	R\$ 240,30	R\$ 60.555,66	R\$ 13,33	R\$ 15,37	R\$ 3.873,24	R\$ 221,78
2.5	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUSIVE: LUMINÁRIA VÁRIA COM LÂMPADA HID LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, INTERRUPTOR, BRANCO INDOLEUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTIZÁVEIS E CONDIÇÕES, FIXADOS EM PONTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (AUTUA, ATE 10M), REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NOMINATIZADOS E DEMAS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	UN	252,00	ZAGONE!	ZAGONE!	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 78,10	R\$ 90,03	R\$ 22.687,56	R\$ 78,10
2.6	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUSIVE: LUMINÁRIA VÁRIA COM LÂMPADA HID LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, INTERRUPTOR, BRANCO INDOLEUADO, RELE CABOS ELÉTRICOS INUTIZÁVEIS E CONDIÇÕES, COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA ORÇAMENTADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	252,00	ZAGONE!	ZAGONE!	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11,62	R\$ 13,40	R\$ 3.376,80	R\$ 11,62
		SUBTOTAL 2				MAT SUB TOTAL 2		M.O SUB TOTAL 2		36.590,40		234.959,76
		TOTAL GERAL				TOTAL MATERIAL		TOTAL MÃO DE OBRA		37.032,34		238.300,00

ROBERTO
ZAGONE!.5756
7875934

Assinatura de forma digital por ROBERTO
ZAGONE!.5756
7875934

ZAGONE! ILUMINAÇÃO S.A. - CREA/SC 205.410-7
Roberto Zagone!
Diretor-Presidente
CPF: 575.678.759-34





MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000158

PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 28/2024

De acordo com a solicitação da Comissão de Licitações, venho por meio deste fazer análise referente a Proposta apresentada pela Proponente **Zagonel Iluminação S.A.- CNPJ: Nº 44.233.812/0001-52.**

Diante da análise da planilha orçamentaria apresentada pela referida proponente, observou se que não a divergências, estando a mesma de acordo com o proposto.


Glaciano De Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D

São Jorge D'Oeste, 12 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000159

Memorando n.º 62/2024

São Jorge D'Oeste-PR, 12 de Julho de 2024.

Exmo. Sr.

Glaciano de Oliveira - Departamento de Engenharia da Pref. Mun.

São Jorge D'Oeste - PR.

Ref.: Pregoeiro e equipe de apoio encaminham Proposta Ajustada, Planilha de Composição de Custos, Cronograma e BDI e solicita conferência e análise das mesmas.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, encaminhar proposta ajustada, planilha de serviços, Cronograma e BDI enviados pela licitante ZAGONEL ILUMINACAO S.A. CNPJ Nº 44.233.812/0001-52, licitante melhor classificada durante a disputa de preços no Pregão Eletrônico nº 28/2024. Assim solicitamos a este departamento, que através de seus profissionais técnicos, realizem a análise e conferência da planilha de serviços e cronograma físico financeiro, visando verificar a conformidade de tais documentos.

Tal pedido baseia-se no fato de que, considerando a falta de conhecimento técnico desta Comissão Permanente sobre tal assunto, e também, considerando que tal pedido vem somar e auxiliar esta comissão a decidir sobre a aceitabilidade ou não da proposta da licitante.

Contando com a especial atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradeço, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Pregoeiro
Portaria nº 2.516/2023

Recebido
12/07/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2024 16:32:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZAGONEL ILUMINACAO S.A.**
CNPJ: **44.233.812/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.233.812/0001-52
Razão Social: ZAGONEL ILUMINACAO S.A.
Nome Fantasia: ZAGONEL ILUMINACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/12/2024	Automática

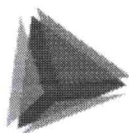
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

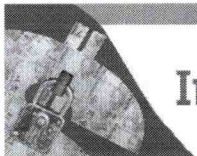


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 44233812000152

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2024 às 16:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.233.812/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 668E.DECE.C9D9.A182 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: ZAGONEI LUMINACAO S.A

CPF / CNPJ sancionado: 44.233.812/0001-52

LIMPAR

Data da consulta: 10/07/2024 16:26:30

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CEPIM), 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

10/07/2024, 16:28

000165

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

Nome sancionado: ZAGONE LUMINACAO SA

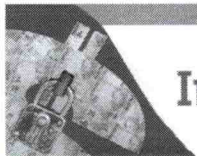
CPF / CNPJ sancionado: 44.233.812/0001-52

LIMPAR

Data da consulta: 10/07/2024 16:27:40

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CEPIM), 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

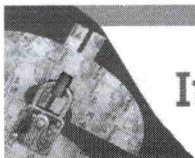
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2024 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 575.678.759-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 668E.DF20.948A.E264 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2024 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 075.418.749-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 668E.DF48.7530.4304 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.233.812/0001-52
Razão Social: ZAGONEL ILUMINACAO S.A.
Nome Fantasia: ZAGONEL ILUMINACAO
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.233.812/0001-52
Razão Social: ZAGONEL ILUMINACAO S.A.
Nome Fantasia: ZAGONEL ILUMINACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.233.812/0001-52
Razão Social: ZAGONEL ILUMINACAO S.A.
Nome Fantasia: ZAGONEL ILUMINACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 44.233.812/0001-52
Razão Social: ZAGONEL ILUMINACAO S.A.

Atividade Econômica Principal:

2740-6/02 - FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

Endereço:

RODOVIA BR 282, KM 576, S/N - PAVLH 02 - DT INDUSTRIAL PINHAL LESTE - 89.870-000 - Pinhalzinho / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 10/07/2024 16:18



300172

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.233.812/0001-52
Razão Social: ZAGONEL ILUMINACAO S.A.
Nome Fantasia: ZAGONEL ILUMINACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.750.000,00 Data de Abertura da Empresa: 12/11/2021
CNAE Primário: 2740-6/02 - FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

CNAE Secundário 1: 2610-8/00 - FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS
CNAE Secundário 2: 2790-2/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS
CNAE Secundário 3: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 4: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 5: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 6: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 7: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 8: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 9: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 10: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Dados para Contato

CEP: 89.870-000
Endereço: RODOVIA BR 282, KM 576, S/N - PAVLH 02 - DT INDUSTRIAL PINHAL
Município / UF: Pinhalzinho / Santa Catarina
Telefone: (49) 33666000
E-mail: RODRIGO.OLIVEIRA@ZAGONEL.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 575.678.759-34
Nome: ROBERTO ZAGONEL

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 575.678.759-34
Nome: ROBERTO ZAGONEL
E-mail: financeiro@zagonel.com.br

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 575.678.759-34
Nome: ROBERTO ZAGONEL
Número do Documento: 1839342 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 27/11/2017 Data de Nascimento: 01/09/1966
Filiação Materna: GEMA DALLE LASTE ZAGONEL
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 029.357.649-19
Nome: ROSA MARIA WARKEN ZAGONEL
Carteira de Identidade: 2657475 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 07/11/2008

CEP: 89.870-000
Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 339 - APARTAMENTO 01 - CENTRO
Município / UF: Pinhalzinho / Santa Catarina
Telefone: (49) 33666000
E-mail: licitacao3@zagonel.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 075.418.749-73
Nome: RODRIGO ZAGONEL
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 01/08/1991
Filiação Materna: ROSA MARIA WARKEN ZAGONEL
Estado Civil:
CEP: 89.870-000
Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 339 - CENTRO
Município / UF: Pinhalzinho / Santa Catarina
Telefone: (49) 84043208
E-mail:



000174

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.233.812/0001-52
Razão Social: ZAGONEL ILUMINACAO S.A.
Nome Fantasia: ZAGONEL ILUMINACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 575.678.759-34
Nome: ROBERTO ZAGONEL
Número do Documento: 1839342 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 27/11/2017 Data de Nascimento: 01/09/1966
Filiação Materna: GEMA DALLE LASTE ZAGONEL
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 029.357.649-19
Nome: ROSA MARIA WARKEN ZAGONEL
Carteira de Identidade: 2657475 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 07/11/2008

CEP: 89.870-000
Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 339 - APARTAMENTO 01 - CENTRO
Município / UF: Pinhalzinho / Santa Catarina
Telefone: (49) 33666000
E-mail: licitacao3@zagonel.com.br

Relatório de Sócio / Administrador**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: 075.418.749-73
Nome: RODRIGO ZAGONEL
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 01/08/1991
Filiação Materna: ROSA MARIA WARKEN ZAGONEL
Estado Civil:
CEP: 89.870-000
Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 339 - CENTRO
Município / UF: Pinhalzinho / Santa Catarina
Telefone: (49) 84043208
E-mail:



000176

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Empresas do Sócio / Administrador

Dados do Sócio / Administrador

CPF: 575.678.759-34
Nome: ROBERTO ZAGONEL

Fornecedores dos quais é sócio/administrador

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Participação Societária
81.365.223/0001-54	ZAGONEL S.A.	-	
44.233.812/0001-52	ZAGONEL ILUMINACAO S.A.	ZAGONEL ILUMINACAO	



300177

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Empresas do Sócio / Administrador

Dados do Sócio / Administrador

CPF: 075.418.749-73
Nome: RODRIGO ZAGONEL

Fornecedores dos quais é sócio/administrador

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Participação Societária
81.365.223/0001-54	ZAGONEL S.A.	-	
44.233.812/0001-52	ZAGONEL ILUMINACAO S.A.	ZAGONEL ILUMINACAO	



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300178

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 28/2024

HABILITAÇÃO

ZAGONEL ILUMINACAO S.A
CNPJ Nº 44.233.812/0001-52



ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ABERTURA: Data/Hora/Local: Aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, com objetivo de constituir uma Companhia, reuniram-se na Rodovia BR 282, Km 576, s/nº, Pavilhão 02, Bairro Distrito Industrial Pinhal Leste, na Cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, os acionistas subscritores e fundadores da totalidade capital social da Sociedade Anônima a ser constituída sob a denominação de **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.**, conforme se comprova assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas que compõe os documentos oficiais desta Assembleia, a saber: **(i) ROBERTO ZAGONEL**, de nacionalidade brasileira, nascido em 01/09/1966, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.839.342-0, emitida pela SSP/SC, e do CPF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000; e **(ii) RODRIGO ZAGONEL**, de nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1991, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04842222965, emitida pelo DETRAN-SC, expedida em 17/09/2019, na qual consta a Cédula de Identidade nº 4734435, emitida pela SSP/SC e do CPF nº 075.418.749-73, residente e domiciliado à Avenida Belo Horizonte, nº 963, ap. 504, Bairro João Pessoa, cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000, resolvem pela constituição de uma companhia de capital fechado denominada **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.**, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 282, Km 576, s/nº, Pavilhão 02, Bairro Distrito Industrial Pinhal Leste, na Cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a "Lei das S.A."), seguindo a seguinte **ORDEM DO DIA: (I)** Deliberar pela constituição de Sociedade por Ações de Capital Fechado; **(II)** Em sendo aprovada a constituição da Sociedade por Ações, aprovar: **(II.1)** sua denominação social; e **(II.2)** composição e forma de realização do capital social e respectivo boletim de subscritores; **(III)** Em sendo aprovada a constituição da Sociedade por Ações, proceder a eleição, posse e definição da forma com que se dará a Administração da Sociedade, se através de Conselho ou apenas por uma Diretoria, bem como proceder a respectiva eleição dos membros da Administração da Companhia; **(IV)** Deliberar sobre a forma de atuação do Conselho Fiscal; **(V)**



ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Apresentação para debates do projeto de Estatuto da Sociedade por Ações de Capital Fechado; **(VI)** Em sendo aprovada a constituição da Sociedade por Ações de Capital Fechado, autorizar a Diretoria a executar todos os atos necessários para a consecução de tal constituição; **(VII)** Outros assuntos de interesse social. Aberto os Trabalhos, por aclamação, foi designado para Presidência dos Trabalhos desta Assembleia o Sr. **Roberto Zagonel**, que, depois de agradecer e assumir sua condição de Presidente convidou a mim, **Rodrigo Zagonel**, para ocupar o cargo de Secretário. Constituída a mesa, o Presidente declarou iniciada a sessão, que terão as seguintes deliberações constantes da Ordem do Dia: **DELIBERAÇÕES:** Após a apresentação dos assuntos e os correspondentes debates, foram aprovadas por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas, as seguintes deliberações: **(I)** Aprovada a constituição da Companhia, que assumirá a forma de sociedade por ações de capital fechado, regendo-se pelas disposições da Lei das S.A.; **(II)** Em decorrência da aprovação de constituição da Companhia, fica **(II.1)** Aprovada que a Companhia, atuará sob a denominação social de **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.**, que terá sede à Rodovia BR 282, Km 576, s/nº, Pavilhão 02, Bairro Distrito Industrial Pinhal Leste, na Cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, e terá como objetivo social "*a fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação; fabricação de componentes eletrônicos; fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; instalação e manutenção elétrica; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; comércio atacadista de material elétrico; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de artigos de iluminação e serviços de engenharia*"; **(II.2)** Aprovado que o Capital Social da Sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito, as quais são distribuídas entre os acionistas conforme Boletim de Subscrição **(ANEXO I)**, e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, sendo que, 10% (dez por cento) do capital deverá ser integralizado pelos acionistas e depositado em



ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

instituição financeira nacional até a data de protocolo da Ata de Assembleia Geral de Constituição, perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina; **(II.3)** Sendo verificada a perfeita observância das formalidades legais e não havendo oposição de qualquer dos subscritores-fundadores, o Presidente desta Assembleia declara por constituída a **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.**; **(III)** Aprovada a inexistência de Conselho de Administração na Sociedade, levando-se em consideração o número reduzido de acionistas e o disposto do artigo 138 da Lei nº 6.404/76, sendo delegadas à Assembleia Geral desta Companhia todas as atribuições a ele inerentes, determinando que a administração será exercida por uma Diretoria, com as atribuições definidas no Estatuto Social, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, e composta por no mínimo (1) um e no máximo (2) dois Diretores, sendo um nomeado como Diretor Presidente e o outro como Diretor, sem designação específica. **(III.1)** Em continuidade, ficam eleitos os Diretores da Companhia a saber: **(a) Roberto Zagonel**, já qualificado, na qualidade de Diretor Presidente; e **(b) Rodrigo Zagonel**, já qualificado, na qualidade de Diretor, sem designação específica; **(III.2)** Os Diretores ora eleitos, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(III.3)** Foi aprovado, por unanimidade, que a Diretoria fará jus à retirada de "pró-labore", a ser fixada em Reunião da própria Diretoria, atendendo as disponibilidades da Companhia; **(III.4)** Aprovado, ainda, que este ato deverá ser considerado, para todos os fins de fato e de direito, como termo de posse dos Diretores ora eleitos, devendo ser transcritos posteriormente no Livro de Atas da Reunião de Diretoria. **(IV)** Aprovado que o Conselho Fiscal da Companhia não funcionará em caráter permanente, tendo suas atribuições definidas pelo artigo 163 da Lei nº 6.404/76 e pelo Estatuto Social, e somente será instalado com o pedido de acionistas em Assembleia Geral, respeitando o quórum exigido estatutariamente; **(V)** O Projeto de Estatuto da Companhia foi analisado da seguinte forma: O Senhor Presidente apresentou o projeto de

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/11/2021

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Estatuto, determinando-me, o que fiz como Secretário, que procedesse a leitura do mesmo. Finda a leitura, foi o projeto de Estatuto submetido à discussão, ocasião em que foi aprovado por unanimidade, devendo ser assinado por todos os subscritores a esta Assembleia (**ANEXO II**); (**VI**) Foi aprovada, por unanimidade, a imediata outorga de poderes aos Diretores empossados nesta Assembleia para a prática de todos os atos necessários a implementação das operações ora aprovadas, bem como providenciar a abertura dos livros societários obrigatórios, nos termos do artigo 100 da Lei das S.A. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, tendo sido completadas as formalidades legais, tem-se declarado e confirmado como definitivamente constituída para todos os fins de direito a sociedade por ações **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.**, sendo a sessão suspensa pela Presidência pelo tempo necessário para lavratura desta Ata que, redigida, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes: Mesa Dirigente: Roberto Zagonel – Presidente; Rodrigo Zagonel – Secretário; Acionistas: Roberto Zagonel e Rodrigo Zagonel, declarando-se encerrada a Assembleia Geral de Constituição. Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, aos 22 de outubro de 2021.

Roberto Zagonel

Presidente da Mesa, Acionista e Diretor
Presidente eleito

Rodrigo Zagonel

Secretário da Mesa, Acionista e Diretor
eleito

Francieli da Silva Vasconcelos

Advogada – OAB/SC nº 34.076

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/11/2021

**ANEXO I A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de ações da **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.**, no valor de R\$ **10.000,00** (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, conforme segue:

Nome, Qualificação e Domicílio do Acionista	Nº de Ações Ordinárias	Valor Total Subscrição (R\$)	Importância Realizada (R\$)
a) ROBERTO ZAGONEL , de nacionalidade brasileira, nascido em 01/09/1966, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.839.342-0, órgão emissor SSP/SC, e do CPF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000.	6.000	6.000,00	6.000,00
b) RODRIGO ZAGONEL , de nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1991, solteiro, maior, empresário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 04842222965, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 17/09/2019, na qual consta a cédula de identidade nº 4734435 SSP SC e do CPF nº 075.418.749-73, residente e domiciliado à Avenida Belo Horizonte, nº 963, ap. 504, Bairro João Pessoa, cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000.	4.000	4.000,00	4.000,00
Total	10.000	10.000,00	10.000,00

Pinhalzinho, Santa Catarina, em 22 de outubro de 2021.

Acionistas:

ROBERTO ZAGONEL:57567875934
Assinado de forma digital por
ROBERTO ZAGONEL:57567875934
Dados: 2021.11.08 14:07:20 -03'00'

Roberto Zagonel

RODRIGO ZAGONEL:07541874973
Assinado de forma digital por
RODRIGO ZAGONEL:07541874973
Dados: 2021.11.08 16:54:13 -03'00'

Rodrigo Zagonel

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Boletim de Subscrição da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/11/2021

**ANEXO II A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – Sob a denominação de **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.** ("Companhia"), é constituída uma sociedade por ações, regida por este Estatuto e pelas leis vigentes aplicáveis a espécie, que adota o sistema de capital fechado.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro à Rodovia BR 282, Km 576, s/nº, Pavilhão 02, Bairro Distrito Industrial Pinhal Leste, na Cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000.

Parágrafo Único: A Companhia poderá criar de filiais, agências, sucursais, postos, escritórios, depósitos ou quaisquer estabelecimentos com poder de representação ou mandato da sede em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação de seus acionistas ou da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia terá como objetivo social a fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação; fabricação de componentes eletrônicos; fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; instalação e manutenção elétrica; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; comércio atacadista de material elétrico; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de artigos de iluminação e serviços de engenharia.

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Página 1 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/11/2021

**ANEXO II A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, acionista ou não.

Artigo 4º - A Companhia tem início de suas atividades com o registro de seu ato perante a Junta Comercial e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: As ações serão indivisíveis em relação à Sociedade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas, consoante o disposto na lei.

Parágrafo Terceiro: Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias gerais.

Parágrafo Quarto: A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, até o limite legal, criar e emitir ações preferenciais com ou sem direito de voto, de uma ou mais classes, com ou sem prioridade na percepção de dividendos fixos ou mínimos, ainda que cumulativos, inclusive com direito a percebê-los à conta de reservas de capital, com ou sem prioridade no reembolso, bem assim a qualquer tempo variar as proporções antes vigentes entre as diversas espécies e classes e estabelecer conversibilidade, nos termos da Lei.

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Página 2 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/11/2021

**ANEXO II A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Quinto: A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria, posterior alienação ou cancelamento, até o limite do valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, nos termos da lei.

Parágrafo Sexto: O acionista que não fizer o pagamento das prestações correspondentes às ações subscritas conforme o previsto no boletim de subscrição ou da chamada, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 12% (doze por cento) ao ano, correção monetária na forma admitida em lei e multa de 10% (dez por cento).

Artigo 6º - A Companhia poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direitos de créditos contra ela, nas condições constantes de escritura, e se houver, do certificado, sendo que as emissões serão deliberadas pela Assembleia Geral, observado o que dispõe o artigo 59, incisos e parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Artigo 7º - Os acionistas que queiram retirar-se da Sociedade, mediante alienação, mesmo por doação de suas ações, deverão comunicar por escrito a todos os demais acionistas, a fim de que a Companhia em primeiro lugar e, após, os demais acionistas, possam, no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das ações do acionista retirante.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Artigo 8º - São órgãos da Companhia:

- i. Assembleia Geral;

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Página 3 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/11/2021

**ANEXO II A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

- ii. Diretoria;
- iii. Conselho Fiscal;

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A Assembleia Geral, regida por este Estatuto e pela legislação pertinente, é o órgão de deliberação superior, cabendo-lhe, pelos votos correspondentes a 3/5 do capital social da Companhia com poderes plenos, decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Único: São atos privativos da Assembleia Geral, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei:

- i. tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- ii. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores da Companhia;
- iii. fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, desde que, em qualquer caso, a remuneração não seja diversa da contemplada nos planos anuais de negócios ou no orçamento da Companhia;
- iv. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- v. reformar o Estatuto Social;
- vi. deliberar sobre o aumento ou redução do capital social;
- vii. autorizar a emissão de debêntures;
- viii. autorizar a emissão de partes beneficiárias;

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Página 4 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/11/2021

**ANEXO II A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

- ix. deliberar sobre resgate, amortização, desdobramento ou grupamento de ações da Companhia;
- x. suspender o exercício dos direitos do acionista, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;
- xi. deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- xii. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- xiii. deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência;
- xiv. deliberar sobre a dissolução da Companhia, bem como eleger o Conselho Fiscal que deverá atuar no período de liquidação;

Artigo 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social da Companhia, nos termos do art. 132 da Lei das S/A, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, para deliberar a respeito de qualquer outra matéria nos termos deste Estatuto Social ou da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 11 - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou, ainda, na forma da Lei das S/A, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, contado o prazo da primeira publicação, e de 5 (cinco) dias para a segunda convocação, sendo que o edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembleia Geral não tenha se realizado na primeira convocação.

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Página 5 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/11/2021

**ANEXO II A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Único - Será considerada regular a Assembleia Geral em que se fizer presente a totalidade de acionistas, independentemente das formalidades exigidas em lei em relação a sua convocação.

Artigo 12 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou por pessoa por ele designada por escrito, sendo que na falta ou impedimento do Diretor Presidente, caso não tenha sido designada outra pessoa por este, o presidente da Assembleia Geral será escolhido pela maioria dos votos dos acionistas presentes.

Parágrafo Primeiro: O Presidente da Assembleia Geral escolherá o secretário da mesa dentre os presentes, acionistas ou não.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de acionistas ou representantes que, regularmente convocados e formando o número legal, assinarem o Livro de Presenças, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia, consoante anúncios da respectiva convocação.

Parágrafo Terceiro: As deliberações da Assembleia Geral, exceto nos casos previstos em Lei, Estatuto Social ou Acordo de Acionistas, serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo Quarto: O acionista pode fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador que atenda às condições da lei, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de procuração em até 24 (vinte e quatro) horas da Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto: Dos trabalhos e deliberações da Assembleia será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, podendo a ata ser lavrada na forma sumária dos fatos ocorridos, conforme dispõe a legislação.

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Página 6 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/11/2021

**ANEXO II A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.
ESTATUTO SOCIAL**

Artigo 13 - São delegadas à Assembleia Geral desta Companhia todas as atribuições inerentes ao Conselho de Administração, elencadas no artigo 142 da Lei nº 6.404/76.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA

Artigo 14 - A Diretoria será composta de no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, na qualidade de Diretor Presidente e/ou Diretor, sem denominação específica.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral que eleger os Diretores determinará os cargos, prazo para seu exercício e remuneração, sendo que os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas da Reunião de Diretoria.

Parágrafo Segundo: Compete à Diretoria elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, ao término de cada exercício social, o balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa.

Parágrafo Terceiro: No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Assembleia Geral. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou impedimento de qualquer um do(s) Diretor(es), a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Página 7 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/11/2021

**ANEXO II A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 15 - A Diretoria reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, mediante convocação do Diretor Presidente ou a pedido de qualquer um de seus diretores e com a presença da maioria de seus membros. A reunião será presidida pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor que for escolhido na ocasião.

Parágrafo Primeiro: As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, e, no caso de empate, o Diretor Presidente ou o Diretor escolhido na ocasião para presidir a reunião, usará o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo: As reuniões realizar-se-ão preferencialmente na sede social, no entanto, fica facultada, se necessária, a participação dos diretores na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião, que será lavrada e transcritas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Artigo 16 - Compete aos Diretores:

- i. Exercer as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto lhes conferem, para assegurar e regular continuidade da companhia;
- ii. Cumprir e fazer cumprir as deliberações tomadas em Assembleias Gerais, Comitê Executivo e nas suas próprias reuniões;
- iii. Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembleia Geral;
- iv. Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis e necessários à boa gestão e aperfeiçoamento da prática administrativa da companhia;

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Página 8 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/11/2021

**ANEXO II A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

- v. Manter atualizados os livros e registros contábeis, fiscais e societários exigidos pela lei e os controles gerenciais a serem apresentados quando solicitados pela Assembleia Geral;
- vi. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o planejamento operacional, orçamento e relatórios gerenciais solicitados, e/ou previstos no estatuto social da companhia, com evolução mensal e revisão semestral;
- vii. Dar conhecimento do andamento dos negócios em relatório mensal encaminhado à Assembleia Geral e, comunicá-lo tempestivamente, de qualquer assunto relevante ao negócio ou a Companhia;
- viii. Apresentar à Assembleia Geral para aprovação, planos de investimentos de quaisquer naturezas, cujo valor acumulado mensal supere a quantia equivalente a 10% (dez inteiro ponto percentual) do Capital Social da Companhia.
- ix. Preparar e apresentar o respectivo status dos Planos de ação definidos para serem executados no planejamento estratégico da Companhia;
- x. Celebrar contratos de acordos ou alianças comerciais ou estratégicas definidas no Planejamento estratégico da Companhia;
- xi. Administrar a Companhia aplicando o orçamento operacional, os planos de ação, de investimentos, outros planejamentos do negócio e demais atos aprovados pela Assembleia Geral;

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia o uso da denominação social em negócios estanhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças, cauções e abonos de favor, salvo quando prestados em favor das suas controladas e/ou coligadas.

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Página 9 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/11/2021

**ANEXO II A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Segundo: São nulos e inoperantes, em relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário, que a envolver em obrigações ou responsabilidade relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social e ao interesse da Companhia.

Artigo 17 - Todos os atos praticados pela Diretoria, que resultem no funcionamento normal da Companhia serão válidos com a assinatura de apenas um Diretor, nos termos abaixo:

- a) Documentos relativos à contratação de pessoal;
- b) Informações e requerimentos condizentes a Órgãos Oficiais das esferas Municipais, Estaduais e Federal;
- c) Cadastros e Informações Bancárias;
- d) Documentos de relacionamento com Entidades, Clientes, Fornecedores, Agências e Bancos;
- e) Participação, acompanhamento e definição em processos de Licitação Pública, em conformidade da legislação pátria vigente, nas esferas Municipais, Estaduais ou Federal;
- f) Contratação perante o poder público Municipal, Estadual ou Federal, para a entrega de mercadorias ou serviços em processos de Licitação Pública; e
- g) Contratação e negociação junto a instituições financeiras e/ou bancárias, de empréstimos, financiamentos, em nome da Companhia, podendo assim, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências e pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar saques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Página 10 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/11/2021

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ANEXO II A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos e extratos, exceto investimentos e operações de crédito, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes; encerrar contas de depósito, fechar operações de derivativos, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA; Frente a Companhia nas operações financeiras, conceder abatimentos, caucionar títulos; Passar recibo e dar quitação; Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; Descontar duplicatas; Assinar proposta de empréstimo e financiamento, assinar orçamento; Descontar títulos de crédito, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, assinar contratos de câmbio pronto, fechar operações de derivativos; Assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar instrumento de crédito; Assinar aditivo de qualquer espécie; Emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, emitir título de crédito a exportação, assinar contrato de abertura de crédito.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores poderão isoladamente constituir procurador *ad-juditia* e, em conjunto, constituir procurador *ad-negotia*, neste último caso, com procuração por prazo determinado.

Parágrafo Segundo: A alienação, a compra, a venda, a dação em garantia e demais atos que recaiam sobre bens imóveis da Companhia, será realizada com a aprovação da totalidade dos membros da Diretoria, que devem, quando aprovado o ato ou evento sobre bem imóvel ou mesmo que aprove a forma de disposição imobiliária, assinar conjuntamente os Contratos e Escrituras Públicas pertinentes.

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Página 11 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/11/2021

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**ANEXO II A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: Em atos de rotina administrativa, tais como assinatura de simples correspondências, instruções aos bancos sobre cobranças de título ou outros papéis de crédito, emissões de duplicatas e respectivo endosso para cobrança, caução, etc., bem como em todos os atos públicos ou particulares, documentos ou contratos, constituição de Penhor de qualquer natureza e ainda para dar bens móveis em alienação fiduciária como garantia, bem como para movimentação de contas junto ao Sistema Financeiro Nacional, será necessária a assinatura de 01 (um) diretor ou procurador constituído.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18 - A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, devendo a Assembleia Geral, quando apresentado pedido pelos acionistas, instalar Conselho Fiscal, na forma da legislação vigente, o qual funcionará com a competência, atribuições e deveres definidos em lei, até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir a sua instalação. Neste caso, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, e funcionará no exercício social em que for instalado.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, observado a respeito o que dispõe o Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo: Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos em lei, e nos casos de ausência, impedimento ou vigência, serão substituídos pelos suplentes.

CAPÍTULO IV

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Página 12 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/11/2021

**ANEXO II A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 19 - Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, entre outros direitos, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com as disposições dos Acordos de Acionistas.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 20 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, procedendo obrigatoriamente com o levantamento do Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração dos Fluxos de Caixa, tudo em conformidade com o Art. 176, da Lei das S.A, podendo a Diretoria autorizar a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Companhia.

Parágrafo Único: A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, limite

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Página 13 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/11/2021

**ANEXO II A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

estabelecido no artigo 204, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários a conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

Artigo 21 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidas, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nesta ordem.

Parágrafo Único - Do resultado que remanescer, depois de deduzidas as parcelas de que trata o "caput" deste artigo, a Assembleia Geral poderá autorizar a distribuição a empregados e administradores de participação de até 10% do lucro líquido do exercício, ressalvado o disposto no art. 152 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 22 - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- i. 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- ii. Distribuição de dividendo mínimo de 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício, observado as deduções ou acréscimos estabelecidos no art. 202 da Lei 6.404/76. A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição inferior ou a retenção de todo o lucro, nos termos do § 3º, art. 202 da Lei 6.404/76;
- iii. O saldo remanescente terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Página 14 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/11/2021

**ANEXO II A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

Parágrafo Terceiro: O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249 de 26.12.95, poderá ser, a critério da Assembleia Geral, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra b deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7º, do art. 9º da referida lei.

CAPÍTULO VI

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 23 - A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Durante o período de liquidação, será instalado e mantido o Conselho Fiscal, competindo-lhe nomear o liquidante.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral poderá em qualquer tempo, decidir a transformação do tipo jurídico da Sociedade, desde que aprovada por acionistas que representem 3/5 (três quintos) do Capital Social com direito a voto.

Parágrafo Terceiro: Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso do valor da totalidade de suas ações nas hipóteses previstas em Lei.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Página 15 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/11/2021

**ANEXO II A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 24 - Os casos omissos neste estatuto serão solucionados de acordo com a legislação aplicável às companhias anônimas e demais legislações vigentes.

Artigo 25 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer pendência decorrente da sociedade que é regida pelas leis pertinentes e por este Estatuto Social, renunciando os acionistas e seus sucessores legais ou contratuais, a quaisquer outros, por mais privilegiado que sejam ou venham a ser, podendo ser alterado este foro apenas por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

Roberto Zagonel

Presidente da Mesa e Acionista

Rodrigo Zagonel

Secretário da Mesa e Acionista

Francieli da Silva Vasconcelos

Advogada – OAB/SC nº 34.076

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Página 16 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/11/2021

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217811264

300200

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZAGONEL ILUMINACAO S.A.
PROTOCOLO	217811264 - 09/11/2021
ATO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
EVENTO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

MATRIZ

NIRE 42300055352
CNPJ 44.233.812/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2021
SOB N: 42300055352

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00899740936 - FRANCIELI DA SILVA VASCONCELOS - Assinado em 09/11/2021 às 12:03:09
Cpf: 07541874973 - RODRIGO ZAGONEL - Assinado em 09/11/2021 às 12:15:47
Cpf: 57567875934 - ROBERTO ZAGONEL - Assinado em 09/11/2021 às 12:16:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/11/2021

Certifico o Registro em 12/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42300055352 Protocolo 217811264 de 09/11/2021 NIRE 42300055352

Nome da empresa ZAGONEL ILUMINACAO S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512085551242027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício